

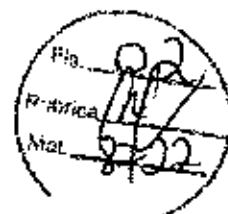
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

QUATIS PREV
Proc. nº 09/17
Folha nº
Data: 02/03/17



PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO ORDENADOR DE DESPESA
E DA TESOUREIRA
- EXERCÍCIO 2016 -

TCE/RJ nº 209936-3/2017

Fis. 03
 Pública
 Matr. 8722

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Órgão / Entidade / Fundo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS	Município QUATIS/RJ

Nome do Servidor GRASIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SALAZAR DA MATA GUIMARAES			
Cargo / Função DIRETORA PRESIDENTE			
Matrícula 832-4		Período da Gestão 01/01/2015 à 31/12/2016	
Nomeação / Designação PORTARIA nº 003/2015	Data do Ato 05/01/2015	Data da Publicação 15/01/2015	
Delegação de Competência PORTARIA nº 03/2015	Data do Ato 05/01/2015	Data da Publicação 15/01/2015	Data da Comunicação ao TCE

Nome do Servidor ELIARA FAGUNDES SIQUEIRA			
Cargo / Função DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA			
Matrícula 835-5		Período da Gestão 01/01/2015 à 31/12/2016	
Nomeação / Designação PORTARIA nº 003/2015	Data do Ato 03/01/2013	Data da Publicação 15/01/2015	
Delegação de Competência PORTARIA nº 03/2015	Data do Ato 05/01/2015	Data da Publicação 15/01/2015	Data da Comunicação ao TCE

Fls. 04
 R.vice. M
 Ass. 8722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE QUATIS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

1 - QUALIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO : ELIARA FAGUNDES SIQUEIRA
 FILIAÇÃO : PAI : ALFREDO DOS SANTOS SIQUEIRA
 MÃE: EDILA TEREZINHA FAGUNDES
 NATURALIDADE : SÃO GABRIEL/RS NASCIMENTO : 03/04/1971

2 - DOCUMENTAÇÃO :

IDENTIDADE Nº : 90.437.165-14 EMIT.: SSP-RS DATA : 18/08/89
 C.P.F./C.I.C. Nº : 007.627.297-40
 TÍTULO DE ELEITOR Nº : 79658200329 ZONA: 198 SEÇÃO: 0159

3 - SE SERVIDOR :

MATRÍCULA Nº : 835-5
 CARGO EFETIVO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 CARGO EM COMISSÃO : DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
 LOTAÇÃO ORIGINÁRIA : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - ENDEREÇO :

4.1 - RESIDENCIAL :
 RUA/AV. : RUA RECIFE Nº 167
 BAIRRO/DISTRITO : VILA ODETE
 MUNICÍPIO : ITATIAIA
 CEP : 27.580-000 TELEFONE : (24) 99848-4599

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL :
 RUA/AV. : RUA CEL. FRANCISCO BALBI Nº 275
 BAIRRO/DISTRITO : CENTRO
 MUNICÍPIO : QUATIS/RJ
 CEP : 27.410-080 TELEFONE : (24) 3353-6451

5 - OBSERVAÇÕES :

Nomeada através da Portaria nº 003/2015 de 05/01/2015 para o biênio 2015/2016.
 Apresentou sua declaração de bens e rendas, referente a 2015.

6 - AUTENTICAÇÕES :

PRÉENCHIDO POR: LUIZ ANTONIO RIVELLINE NETO MATR. 743-0 EM: 05/04/2017
 REVISADO POR: MARCUS VINICIUS MATTOS DE AGUIAR MATR. 872-2 EM: 05/04/2017

Luiz Antônio Rivelline Neto
 Diretor de Benefícios
 Matr.: 743-0
 QUATIS-PREV

Fla. 05
 P.º 11
 Mat. 8722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE QUATIS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

1 - QUALIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO : GRASIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SALAZAR DA MATA GUIMARAES
 FILIAÇÃO : PAI : JOAO CEZAR SALAZAR DA MATA
 MÃE : ROSELY THEREZA DE OLIVEIRA
 NATURALIDADE : VOLTA REDONDA-RJ NASCIMENTO : 12/05/1981

2 - DOCUMENTAÇÃO :

IDENTIDADE Nº : 12.216.982-4 EMIT. : DETRAN/RJ DATA : 01/11/2009
 C.P.F./C.I.C. Nº : 092.011.957-37
 TÍTULO DE ELEITOR Nº : 105759180302 ZONA: 183 SEÇÃO: 0093

3 - SE SERVIDOR :

MATRÍCULA Nº : 832-4
 CARGO EFETIVO : AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 CARGO EM COMISSÃO : DIRETORA PRESIDENTE
 LOTAÇÃO ORIGINÁRIA : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4 - ENDEREÇO :

4.1 - RESIDENCIAL :

RUA/AV. : RUA MAJOR JOSE IZIDIO Nº : 143
 BAIRRO/DISTRITO : CENTRO
 MUNICÍPIO : QUATIS/RJ
 CEP : 27.420-230 TELEFONE : (24) 99844-2473

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL :


RUA/AV. : RUA CEL. FRANCISCO BALBI Nº 275
 BAIRRO/DISTRITO : CENTRO
 MUNICÍPIO : QUATIS/RJ
 CEP : 27.410-080 TELEFONE : (24) 3353-6451

5 - OBSERVAÇÕES :

Nomeada através da Portaria nº 003/2015 de 05/01/2015 para o biênio 2015/2016.
 Apresentou sua declaração de bens e rendas, referente a 2015.

6 - AUTENTICAÇÕES :

PREENCHIDO POR: LUIZ ANTONIO RIVELLINE NETO MATR. 743-0 EM: 05/04/2017
 REVISADO POR: MARCUS VINICIUS MATTOS DE AGUIAR MATR. 872-2 EM: 05/04/2017


 Luiz Antônio Rivelline Neto
 Diretor de Benefícios
 Matr.: 743-0
 QUATIS-PREV

Fl. 06
 Prefeitura
 8722

Boletim Oficial

B.O. ANO XXI - Nº 335 - 15 de Janeiro de 2015 - Distribuição Gratuita
 Visite o novo site da Prefeitura de Quatis - www.quatis.rj.gov.br



Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;
 Considerando a realização em 13 de Outubro de 2014 do pleito eleitoral para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, cujo resultado foi devidamente homologado pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 508/2014 do Chefe do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Municipal 520/2010, a Lei Municipal 624/2006, o Decreto nº 2.032/2006 e o processo Administrativo nº 256/2014 do Quatis Prev;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 81 da Lei Municipal 520/2010, para compor a Diretoria Executiva do QUATIS PREV, pelo Biênio 2015/2016, com efeitos retroativos ao 1º de Janeiro de 2015, os seguintes servidores estatutários:

- Gabriela Cristina de Oliveira Salazar de Mata Guimarães
Matrícula: 19324
Diretora - Presidência
- Ellara Fagundes Siqueira
Matrícula: 8355
Diretora Administrativo-Financeira e
- Kellen Simone de Oliveira
Matrícula: 8330
Diretora de Benefícios

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, 06 de Janeiro de 2015.

Raimundo de Souza
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;
 Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 322 de 13 de Dezembro de 2001 e no Decreto Municipal nº 1.440 de 12 de Setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a partir desta data, o servidor BRAZ BRANT DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 108.852, ocupante do Cargo Condição Símolo CCS de SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM URBANA, para responder pelo atendimento de que trata a Lei Municipal nº 322 de 13 de Dezembro de 2001 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.440 de 12 de Setembro de 2002, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequenas monta de pronto pagamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e;
 Considerando a Lei Municipal nº. 67 de 03 de Setembro de 1994 que dispõe sobre a criação da UFRO;
 Considerando a Lei Municipal nº. 209 de 12 de Janeiro de 2001, o Decreto 1779 de 03 de Janeiro de 2006, que instituem procedimentos para atualização de créditos da Fazenda Pública Municipal e de outras providências.
 Considerando ainda, o disposto no processo Administrativo nº 9431/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR em R\$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) a Unidade Fiscal do Município de Quatis, para vigorar de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 05 de Janeiro de 2015.

Raimundo de Souza
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;
 Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 322 de 13 de Dezembro de 2001 e no Decreto Municipal nº 1.440 de 12 de Setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a partir desta data, a servidora DANIELA VEIRA CÂMIL, matrícula 140.050, ocupante do Cargo Condição Símolo CCS de SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, para responder pelo atendimento de que trata a Lei Municipal nº 322 de 13 de Dezembro de 2001 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.440 de 12 de Setembro de 2002, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequenas monta de pronto pagamento da SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO Prefeito Municipal para o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 05 de Janeiro de 2015.

Raimundo de Souza
 Prefeito Municipal

<p>POLÍCIA CIVIL</p> <p>3353-5224 DELEGACIA LEGAL DE PORTO REAL</p>	<p>POLÍCIA MILITAR</p> <p>3353-4050 3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR PORTO REAL</p>	<p>37º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE RESENDE</p> <p>3380 0112</p>	<p>GERAL</p> <p>190</p> <p>DISQUE DENÚNCIA 0800-260-66</p>	<p>GUARDA MUNICIPAL DE QUATIS</p> <p>3353-6268</p>
--	--	---	--	---



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Fls. 07
Publica
1222

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL - APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei

LEI Nº 520 DE 14 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS, REVOGA A LEI 367/2002 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Quatis, organizado nos termos desta Lei, tem por finalidade assegurar, mediante contribuição, aos seus beneficiários:

- I - os meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, morte, idade avançada e aposentadoria nos casos previstos em Lei;
- II - auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- III - proteção à maternidade e à adoção.

Art. 2º. O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Quatis, de caráter contributivo e solidário, e de filiação obrigatória, será mantido pelo Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive pelas suas Autarquias e Fundações instituídas e pelos seus servidores ativos, inativos e pensionistas.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

QUATIS PREV.

Proc. Nº 089/2015

Folha Nº 08 *Supl.*

eletivo poderia estar vinculado a regime próprio que assegurasse, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte, nos termos definidos em lei do respectivo ente federativo.

§ 3º - O servidor estável abrangido pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o admitido até 5 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, podem ser filiados ao regime próprio, desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do respectivo ente federativo.

§ 4º - O servidor estável de que trata o parágrafo anterior e que não esteja amparado pelo regime próprio é segurado do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º - Excluem-se da categoria de segurados de que trata o caput deste artigo, o inativo e o pensionista que na data da publicação da Lei n.º 367, de 27 de dezembro de 2002, estejam recebendo benefício diretamente do Tesouro Municipal, bem como os servidores que nesta data tenham implementado os requisitos necessários à sua concessão.

Art. 6º. Permanecerá vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:

I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário desses permita a filiação em tal condição;

II - cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista; e

III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:

a) tratar de interesses particulares;

b) o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

c) desempenho de mandato classista;

d) acompanhar cônjuge ou companheiro; e

e) qualquer espécie de licença sem remuneração.

§ 1º - Ao servidor de que trata o caput deste artigo, desde que não perca remuneração, caberá manter a sua contribuição individual, bem como a contribuição do ente público ao qual esteja vinculado, para fins da contagem do respectivo tempo de contribuição.

§ 2º - O recolhimento das contribuições, para o regime de que trata esta Lei, nas hipóteses elencadas nos incisos I e II deste artigo, correspondente à contribuição do ente público e do servidor, é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

§ 2º - O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho, mediante comprovação judicial e desde que comprovada a dependência econômica, conforme critérios dispostos no Regime Geral de Previdência Social, no que couber.

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada.

§ 4º - União estável é aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham filhos em comum, enquanto não se separarem.

§ 5º - A dependência econômica das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste artigo, é presumida, devendo ser comprovada a dos dependentes referidos nos incisos III e IV, conforme critérios dispostos no Regime Geral de Previdência Social, no que couber.

Subseção I
Da Inscrição dos Dependentes

Art. 11. Incumbe ao segurado, a inscrição de dependente junto ao regime de previdência social de que trata esta Lei, a contar de seu ingresso no serviço público municipal.

Parágrafo único - É de responsabilidade do servidor a atualização de seus dados junto ao órgão gestor do regime de previdência social de que trata esta Lei.

Subseção II
Da Perda de Qualidade de Dependente

Art. 12. A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para o cônjuge, pela separação judicial ou pelo divórcio, desde que não lhe tenha sido assegurada a percepção de alimentos, ou pela anulação do casamento e separação judicial com sentença transitada em julgado;

II - para o(a) companheiro(a), pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a percepção de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente em curso de ensino superior;

IV - para os beneficiários economicamente dependentes, quando cessar essa situação;

V - para o inválido, pela cessação da invalidez;



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 089/2015
Folha Nº 12.001

§ 3º - Na hipótese de licenças ou ausências que importam em redução da base de cálculo das contribuições do servidor, considerar-se-á o valor que lhe seria devido caso não se verificasse as licenças ou ausências, na forma do disposto neste artigo.

§ 4º - A base de cálculo das contribuições no caso de inativos e de pensionistas equivale, respectivamente, aos valores dos proventos e das pensões.

Fls. 10
Public. 10
Mm. 8/22

CAPÍTULO IV

Da Contagem do Tempo de Contribuição

Art. 14. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, hipótese em que os regimes de previdência social se compensarão financeiramente.

§ 1º - A compensação financeira será feita junto ao regime no qual o servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, conforme dispuser a lei.

§ 2º - O tempo de contribuição previsto neste artigo é considerado para efeito de aposentadoria, desde que não concomitante com tempo de serviço público computado para o mesmo fim.

§ 3º - As aposentadorias concedidas com base na contagem de tempo de contribuição prevista neste artigo deverão evidenciar o tempo de contribuição na atividade privada ou o de contribuição na condição de servidor público titular de cargo efetivo, conforme o caso, para fins de compensação financeira.

Art. 15. O benefício resultante de contagem de tempo de serviço na forma deste Capítulo será concedido e pago pelo regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente ao servidor público ou a seus dependentes, observada a respectiva legislação.

Art. 16. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o tempo de contribuição referente a cada cargo será computado isoladamente, não sendo permitida a contagem do tempo anterior a que se refere o art. 14, para mais de um benefício.

Art. 17. Para cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo, e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme art. 21 desta Lei, não se aplicando a redução de que trata a aposentadoria especial de professor prevista no art. 23 desta Lei.

§ 1º - A fração de que trata o caput deste artigo será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme art. 43, observando-se, previamente, a aplicação do limite de que trata o art. 43, § 10 desta Lei.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

QUATIS PREV.

Proc. N° 087/2015

Folha N° 14

Da Aposentadoria Por Invalidez

Art. 19. O servidor será aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

§ 1º - O servidor será submetido à junta médica oficial, que atestará a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou verificada a impossibilidade de readaptação nos termos da lei.

§ 2º - A aposentadoria por invalidez será precedida de auxílio-doença de que trata o art. 24 desta Lei, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º - Expirado o período do auxílio-doença e não se encontrando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado.

§ 4º - Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 5º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

QUATIS PREV.

Proc. Nº 089/2015

Folha Nº 16

§ 1º - A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.

§ 2º - É assegurado reajuste desse benefício na forma do art. 57 desta Lei.

§ 3º - A forma de cálculo desse benefício dar-se-á na forma do art. 43 desta Lei.

Subseção III

Da Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

Art. 21. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, desde que preencha os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II - tiver 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público conforme Art. 5º e § 2º e § 3º; e,

IV - tempo mínimo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 1º - É assegurado o reajuste desse benefício na forma do art. 57 desta Lei.

§ 2º - A aposentadoria de que trata este artigo vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria.

§ 3º - A forma de cálculo desse benefício dar-se-á na forma do art. 43 desta Lei.

Subseção IV

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 22. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha cumulativamente:

I - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

QUATIS PREV.

Proc. Nº 089/2015

Folha Nº 18

§ 3º - Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença, dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros 15 (quinze) dias.

§ 5º - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para o exercício do seu cargo ou de readaptação deverá ser aposentado.

Fig. 13
Rubrica
M. 07/21

Subseção VII
Do Salário-Família

Art. 25. Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior a R\$ 586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), por filho ou equiparados, de qualquer condição, de até 14 (quatorze) anos de idade ou inválidos, da seguinte forma:

I - no valor da cota de R\$ 20,00 (vinte reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

II - no valor da cota de R\$ 14,09 (catorze reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e igual ou inferior a R\$ 586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

§ 1º - O valor limite referido no caput deste artigo é estabelecido pelo Ministério de Previdência Social e será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º - Consideram-se dependentes econômicos para efeitos de percepção do salário-família, os filhos ou equiparados de até 14 (quatorze) anos de idade ou inválidos ou incapazes.

§ 3º - Quando pai e mãe forem segurados do Regime de que trata esta Lei, ambos terão direito ao salário-família.

§ 4º - Em caso de divórcio, separação judicial dos pais, abandono legalmente caracterizado ou perda de pátrio poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo encargo ficar o sustento do menor.

§ 5º - O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

QUATIS PREV.

Proc. Nº 0891/2015

Folha Nº 20 *fls.*

II - da data do requerimento, quando requerida após 30 (trinta) dias da data do óbito;

III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Parágrafo único - É assegurado reajuste a esse benefício na forma do art. 57 desta Lei.

Art. 28. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

Parágrafo único - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 29. Ressalvado o direito adquirido, as pensões concedidas em decorrência de óbitos ocorridos a partir 20.02.2004, será igual a:

I - o valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso aposentado a data do óbito; ou

II - no valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

Parágrafo único. O limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, de que trata os incisos I e II, deste artigo, previsto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, foi fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devendo, a partir da data de publicação da Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 30. Observado o disposto no art. 10 desta Lei, as pensões distinguem-se quanto à natureza, em vitalícias e temporárias.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

QUATIS PREV.

OC. Nº 089/2015

Folha Nº 22 *Quatis*

Art. 33. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observada a prescrição disposta no art. 54 desta Lei.

Art. 34. Não faz jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 35. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 2 (duas) pensões no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, quando só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Parágrafo único - A soma do valor das pensões cumulaadas, não poderá ultrapassar o teto do Poder a que estava vinculado o segurado.

Art. 36. A condição legal de dependente conforme art. 10 desta Lei é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Parágrafo único - A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão, salvo se, o dependente, na condição de menor beneficiário da pensão por morte, tornar-se inválido, no período anterior a sua emancipação ou maioridade, terá direito à manutenção do benefício, independentemente se a invalidez ocorreu antes ou após o óbito do segurado, observado o art. 12 inciso III desta Lei.

Subseção X
Do Auxílio-Reclusão

Art. 37. O auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do segurado detento ou recluso e consistirá em uma renda mensal equivalente a cem por cento da remuneração do servidor que perceba, valor igual ou inferior a R\$ 586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) e que não receba, de qualquer outra forma, remuneração dos cofres públicos, nos seguintes casos:

I - quando afastado por motivo de prisão em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão;

II - durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva.

§ 1º - O auxílio-reclusão corresponderá à remuneração do cargo efetivo do segurado e será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



Subseção II

Do pagamento dos benefícios

Art. 39. Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o 5º dia do mês subsequente ao de sua competência.

Parágrafo único. Sem prejuízo do direito aos benefícios, prescrevem em dez anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, ressalvados os direitos dos incapazes ou dos ausentes na forma da lei civil.

Art. 40. Os benefícios devidos serão pagos diretamente aos aposentados, pensionistas e aos dependentes, ressalvados os casos de menores de idade, ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, quando serão pagos a tutor ou a procurador, conforme o caso, sendo que para este último o mandato não terá prazo superior a seis meses, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. O benefício devido ao dependente civilmente incapaz será pago ao seu representante legal, admitindo-se, na falta deste, e por período não superior a seis meses, o pagamento a herdeiro legítimo, civilmente capaz, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Art. 41. O valor não recebido em vida pelo beneficiário só será pago a seus dependentes habilitados na forma do art. 10 desta Lei ou na falta destes, a seus sucessores nos termos da legislação civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 42. Salvo quanto ao desconto autorizado por esta Lei, ou derivado da obrigação de prestar alimentos, reconhecida em sentença judicial, o benefício não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o seu recebimento.

CAPÍTULO II

Do Cálculo dos Proventos de Aposentadoria

Art. 43. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes do Estado, salvo a hipótese de aposentadoria do art. 44 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, serão utilizados os valores das remunerações que constituiram base para as contribuições do servidor nos



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



público do respectivo ente; ou

III - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social

§ 10 - Os proventos, calculados de acordo com o *caput* deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO III

Das Regras de Transição para concessão de aposentadoria

Art. 44. Ressalvado o direito de opção às aposentadorias dos artigos 21 e 45 desta Lei, o segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, fará jus à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 23 desta Lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, e

IV - 10 (dez) anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º - É assegurado reajuste ao benefício descrito no *caput* na forma do art. 57 desta lei.

§ 2º - A aposentadoria de que trata este artigo vigorará a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria.

Art. 45. É assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados na forma prevista no art. 40, § 3º da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, quando o servidor preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

18
1872

exclusivamente com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério, nos termos do art. 23 desta Lei.

§ 7º - O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço, exercido até a publicação daquela Emenda, contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 8º - As aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 57 desta Lei.

Art. 46. É assegurado o direito de opção pela aposentadoria na forma prevista no art. 40, da Constituição Federal ou às aposentadorias estabelecidas pelos arts. 44 e 45, aquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16 de dezembro de 1998, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que o servidor preencha os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - contar com 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

II - tiver 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos cargo em que se der a aposentadoria;

III - tiver idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 21, de um ano de idade para cada ano de tempo de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - As aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 58,

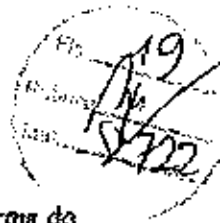
Art. 47. A vedação prevista no § 10 do art. 37 da Constituição Federal, não se aplica aos membros de quaisquer dos poderes e aos inativos, servidores e militares, que, até 15 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 desse mesmo artigo.

Art. 48. O tempo de serviço, considerado pela legislação vigente, para efeito de aposentadoria, será contado como tempo de contribuição, excluído o tempo fictício.

OT



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



Art. 52. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do Regime Próprio da Previdência Social.

Art. 53. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei.

Art. 54. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela Unidade Gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.

Art. 55. Prescreve em 10 (dez) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 56. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Seção I

Dos Reajustes de Aposentadorias e Pensões

Art. 57. Será assegurado o reajustamento das aposentadorias que tratam as alíneas "a" a "e" do inciso I e alínea "e" do inciso II, ambos do art. 18 desta Lei, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei.

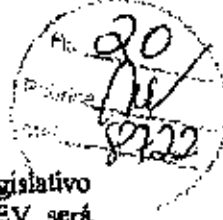
Art. 58. Para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição de que trata o art. 44 desta Lei, será assegurado o reajustamento neste caso, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

TÍTULO III

Plano de Custeio

Art. 59. O regime de previdência estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Quatis, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem assim por outros recursos que lhe forem atribuídos, na forma dos Capítulos I e II deste Título.

Parágrafo único - O plano de custeio descrito no caput deste artigo deverá ser revisto, a cada exercício, objetivando atender às limitações impostas pela legislação vigente.

**Câmara Municipal de Quatis**
Estado do Rio de Janeiro

Art. 64. A contribuição social do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, para o QUATIS PREV será constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na Lei Orçamentária Anual.

TÍTULO IV**Da Arrecadação e Recolhimento das Contribuições**

Art. 65. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao regime de previdência do Município pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, deverão ser efetuados ao QUATIS PREV, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.

Art. 66. O encarregado de ordenar ou de supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados devidas ao regime de previdência do Município criado por esta Lei que deixar de as reter ou de as recolher, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsável, na forma prevista no artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da sua responsabilidade administrativa, civil e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquias ou fundações públicas municipais a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.

Art. 67. Mediante acordo celebrado com o Município contendo cláusula em que seja autorizado, quando houver inadimplência deste por prazo superior a 30 (trinta) dias, será efetuada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassado ao QUATIS PREV o valor correspondente às contribuições sociais e seus devidos acréscimos legais.

Art. 68. As contribuições pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, além da cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), todos de caráter irrelevável, sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e legislação aplicável.

TÍTULO V**DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUATIS****CAPÍTULO I****Da Criação, Natureza Jurídica, Sede e Foro**

Art. 69. Fica reestruturado nos termos desta Lei, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei n.º 367, de 27 de dezembro de 2002, que criou o Instituto.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



§ 2º - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo, serão eleitos dentre pessoas, que sejam do quadro dos funcionários efetivos do Município de Quatis, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º - Sem prejuízo da permanência no exercício do cargo até a data de investidura de seus sucessores, que deverá ocorrer até trinta dias contados da data da designação, os membros desses órgãos indicados e nomeados pelo Executivo e Legislativo, terão seus mandatos cessados quando do término do mandato do Chefe do Poder Executivo que os designou.

§ 4º - Os membros dos órgãos de que trata o incisos I, II e III do caput deste artigo terão garantido liberação do ponto nos dias em que houver reunião dos Conselhos e da Diretoria Executiva, sem quaisquer prejuízos aos seus salários, preservando os serviços essenciais, com relação ao inciso IV a liberação dar-se-á mediante autorização do Chefe do Executivo.

Seção I.

Do Conselho de Administração

Art. 76. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação e orientação superior da QUATIS PREV, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

Art. 77. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 2 (dois) designados pelo Chefe do Poder Executivo, 1 (um) pela chefia do Poder Legislativo, 2 (dois) pelos servidores ativos e/ou inativos, 1 (um) pelos Sindicatos das Categorias que representam os funcionários contemplados por esta Lei.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O Presidente do Conselho e seu suplente, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, eleito por seus pares.

§ 3º - Ficando vaga a presidência do Conselho de Administração, caberá aos membros do Conselho eleger entre seus pares outro conselheiro para exercer as funções e preencher o cargo até a conclusão do mandato.

§ 4º - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.

§ 5º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá de imediato o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou

107



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



IX - autorizar a contratação de auditores independentes;

X - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

XI - estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do Procurador Geral do Município;

XII - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Quatis Prev;

XIII - autorizar a contratação de que trata o art. 74;

XIV - autorizar a Diretoria Executiva a adquirir ou alienar bens imóveis do QUATIS PREV;

XV - apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva.

Subseção II

Das Atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 79. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III - designar o seu substituto eventual;

IV - encaminhar os balanços mensais, o balanço e as contas anuais do QUATIS PREV, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal do Atuação o da Auditoria Independente, quando for o caso;

V - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao QUATIS PREV;

VI - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

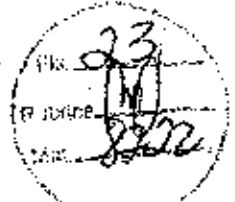
Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 80. A Diretoria Executiva é o órgão superior de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



III - decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do QUATIS PREV, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

IV - submeter as contas anuais do QUATIS PREV para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuarlo e da Auditoria Independente, quando for o caso;

V - submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

VI - julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei;

VII - expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do QUATIS PREV;

VIII - decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Subseção II

Da competência do Diretor-Presidente

Art. 84 - Ao Diretor-Presidente compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;

II - convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;

III - representar o QUATIS PREV em suas relações com terceiros;

IV - elaborar o orçamento anual e plurianual do QUATIS PREV;

V - constituir comissões;

VI - celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



XIV - administrar os bens pertencentes ao QUATIS PREV;

XV - administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 86. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV.

Art. 87. O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo 2 (dois) designados pelo Poder Executivo, 1 (um) pelo Poder Legislativo, 2 (dois) pelos servidores ativos e inativos, 1 (um) pelos Sindicatos das Categorias contempladas nesta Lei.

§ 1º - Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos eleito entre seus pares.

§ 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo conselheiro que for por ele designado.

§ 3º - Ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

§ 4º - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

§ 5º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 6º - Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas, sem motivo justificado, a critério do mesmo conselho.

§ 7º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, três conselheiros.

§ 8º - O quorum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de quatro membros. Em caso de empate nas decisões o presidente terá o voto minerva.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



Parágrafo único. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

Seção IV

Da Assembléia dos Contribuintes ou Beneficiários

Art. 89 - A Assembléia dos Contribuintes ou Beneficiários é órgão de deliberação e orientação do QUATIS PREV, ao qual compete aprovar as mensagens encaminhadas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, quando estas se tratarem de alterações do Estatuto ou Lei que institui o QUATIS PREV.

§ 1º - A Assembléia será instaurada quando requerida pelos Conselhos de Administração, Fiscal ou Diretoria Executiva, ou por algum contribuinte ou beneficiário mediante requerimento ou convocação contendo assinaturas de pelo menos 2/3 do contribuintes ativos e ou inativos.

§ 2º - A Assembléia será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de publicação no veículo de comunicação interna e ofício convocatório aos órgãos municipais (secretarias, Sede da Prefeitura e Câmara), para serem afixados em local de fácil visualização.

§ 3º - A Assembléia será constituída:

I - Em primeira convocação, por no mínimo 1/3 (um terço) dos contribuintes ou beneficiários;

II - Em segunda convocação, por no mínimo 1/10 (um décimo) dos contribuintes ou beneficiários. A segunda convocação será feita para o mesmo local e dia, 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, independentemente de nova publicação.

§ 4º - Não havendo quorum mínimo para instauração da Assembléia a decisão ficará a cargo da Diretoria Executiva em conjunto com os Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 5º - As deliberações da Assembléia deverão ser acatadas pela Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal do QUATIS PREV.

Subseção I

Da Competência da Assembléia

**Câmara Municipal de Quatis**
Estado do Rio de Janeiro

III - rendimentos das aplicações financeiras e de demais investimentos realizados com as receitas previstas neste artigo;

IV - aluguéis e outros rendimentos não financeiros do seu patrimônio;

V - bens, direitos e ativos transferidos pelo Município ou por terceiros;

VI - outros bens não financeiros cuja propriedade lhe for transferida pelo Município ou por terceiros;

VII - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos ou ajustes de prestação de serviços ao Município ou a outrem;

VIII - verbas oriundas da compensação financeira para os benefícios de aposentadoria e pensão entre os regimes previdenciários na forma da legislação específica;

IX - dotações orçamentárias;

X - transferências de recursos e subvenções consignadas no orçamento do Município;

XI - doações, legados, auxílios, subvenções e outras rendas extraordinárias ou eventuais;

XII - outras rendas, extraordinárias ou eventuais.

Parágrafo único. As contribuições e quaisquer outras importâncias devidas ao QUATIS PREV por seus segurados serão arrecadadas, mediante desconto em folha, pelos órgãos responsáveis pelo pagamento de pessoal, e por estes recolhidas ao Instituto.

Art. 95. Sem prejuízo de sua contribuição estabelecida nesta Lei e das transferências vinculadas ao pagamento das aposentadorias e das pensões, o Município poderá propor, quando necessário, a abertura de créditos adicionais visando assegurar ao QUATIS PREV alocação de recursos orçamentários destinados à cobertura de eventuais insuficiências financeiras reveladas pelo plano de custeio.

Art. 96. Sem prejuízo de deliberação do Conselho de Administração, e em conformidade com a Lei nº 4.320, de 1964 e alterações subsequentes, o QUATIS PREV poderá aceitar bens imóveis e outros ativos para compor seu patrimônio, desde que precedido de avaliação a cargo de empresa especializada e legalmente habilitada.

Parágrafo único. Verificada a viabilidade econômico-financeira aferida no laudo de avaliação, o Conselho de Administração terá prazo de sessenta dias para deliberar sobre a aceitação dos bens oferecidos.

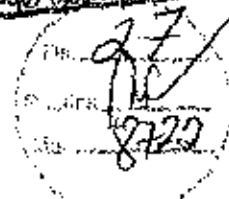


Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

QUATIS PREV.

Proc. Nº 089/2015.

Folha Nº 46/2015



Parágrafo único - Os encargos totais dos benefícios de que trata o caput deste artigo são de responsabilidade do Tesouro Municipal até sua extinção.

Art. 104 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Lei n.º 367, de 27 de dezembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 14 de junho 2006.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal

MODELO 5

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

N.º da Conta Bancária

Orgão/Entidade/Fundo: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis
Município: Quatis - RJ
Exercício: 2016
Processados (x) / Não Processados (x)

Inscrição N.º / Processo N.º / Nome/Razão Social / Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / N.º do Empenho / Valor

NÃO CONSTAM RESTOS A PAGAR.

TOTAL TRANSPORTE

Data

Visto

Elaborado por: Confertido por: Nome: Maria das Dores de Oliveira Lopes

10/02/2017


Assinatura: P. Macilobopus

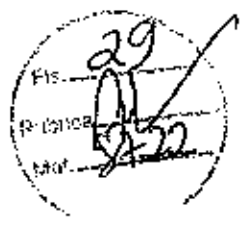
Nome: Maria das Dores de Oliveira Lopes
Diretora Presidente
Matrícula: 851-2
Assinatura

Nome: Marcus Vinicius Matos de Aguiar
Diretor Administrativo-Financeiro
Matrícula: 872-7
Assinatura: [Assinatura]
Deliberação: [Assinatura] N.º: 000/96 / Modelo 5



DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Orgão/Entidade/Fundo		Município		QUATIS/RJ		Exercício		2016			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUATIS				NATUREZA DA RESPONSABILIDADE		PROCESSO Nº		VALOR R\$		OBSERVAÇÕES	
				1							
				2							
				3							
Nome											
Matricula											
Nome											
Matricula											
Nome											
Matricula											
Nome											
Matricula											
Matricula											
Elaborado por				Conferido por				Visto		Data	
Nome: Marcus Vinicius Matos de Aguiar				Nome: Maria das Dores de Oliveira				Presidente P/municipal		10.02/2017	
Diretor Administrativo-Financeiro				Diretora Presidente							
Matricula: 87294				Matricula: 851-2							
Assinatura: 				Assinatura:							



TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS VALORES EXISTENTES NA TESOUREARIA
Em 31/12/2016

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis	Quatis

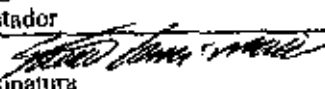
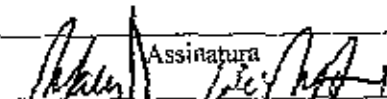
Aos 31 dias do mês de dezembro de 2016, foi promovida a apuração das existências físicas em Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis, sob a responsabilidade do(a) servidor(a) Eliara Fagundes Siqueira, no valor de R\$ 0,00 (-), conforme abaixo descrito.

30
 14
 8722

	R\$	R\$
I - Em valores disponíveis:		
a) moedas e cédulas	0,00	
b) Cheques em favor do Órgão / Entidade / Fundo	0,00	0,00
II - Em cheques emitidos em favor de terceiros		0,00
III - DIVERSOS		
a) Em documentos representando desonça de responsabilidade pessoal da Tesouraria ou de terceiros	0,00	
b) Em vales	0,00	
c) Outros documentos equivalentes, inclusive cheques (especificar no verso)		0,00
IV - Cheques		
_____ talões em uso, sendo	_____ cruzado(s) de n.º	_____ a
	_____ não cruzado(s) de n.º	_____ a
_____ talões não utilizados, sendo	_____ cruzado(s) de n.º	_____ a
	_____ não cruzado(s) de n.º	_____ a

Em decorrência, Este termo é lavrado em 03 (três) vias e um só efeito.

Obs.: O Fundo de Previdência tem o movimento financeiro realizado nos bancos e correspondentes. A Tesouraria não movimentada com valores, tendo o seu saldo zerado, sempre.

Servidor	Cargo
Maria das Dores de Oliveira Lopes	Diretora Presidente
Matrícula	Data
851-2	10/02/2017
Servidor	Cargo
Maria das Dores de Oliveira Lopes	Diretora Presidente
Matrícula	Data
	10/02/2017
Servidor	Cargo
Sávio Lenzi Maia	Contador
CPF	Data
08207859709	10/02/2017
Assinatura 	
Declaração:	
A conferência foi efetuada em minha presença, sendo todos os documentos examinados a mim devolvidos intactos	
Tesoureiro	Cargo
Marcus Vinicius Mattos de Aguiar	Diretora Administrativo-Financeira
Matrícula	Data
872-2	10/02/2017
Assinatura 	

DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Exercício 2016

Órgão/Entidade: Município Quatis -RJ
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis

COMPROVAÇÃO

CONCESSÃO

VALOR CONCEDIDO R\$	PROCESSO N.º	DATA DO PAGAMENTO	PROCESSO N.º

DATA

NADA CONSTA

NADA CONSTA



Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome: Marcus Vinicius Matos de Aguiar Diretor Administrativo-Financeiro Matrícula: 872-2 Assinatura: <i>Marcus Vinicius</i>	Nome: Maria das Dores de Oliveira Lopes Diretora Presidente Matrícula: 851-2 Assinatura:	Nome: Maria das Dores de Oliveira Lopes Assinatura: <i>Maria Dores</i>	10/02/2017

STITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

monstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
 ministração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Receitas		Despesas	
Ítem	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	4.106.919,08	DESPESAS CORRENTES	1.420.462,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.014.893,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.039,39
RECEITA PATRIMONIAL	3.066.907,66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.423,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.117,77	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.565,97
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.802.809,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.565,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.802.809,34		
		SUPERAVIT	4.483.659,74
TOTAL	5.909.728,42	TOTAL	5.909.728,42
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.483.659,74		
		DESPESAS DE CAPITAL	94,28
		INVESTIMENTOS	94,28
		SUPERAVIT	4.483.605,48
TOTAL	5.909.728,42	TOTAL	5.909.728,42



Resumo

RECEITAS CORRENTES	5.909.728,42	DESPESAS CORRENTES	1.420.462,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	94,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	266.283,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	4.769.865,78
TOTAL	6.196.011,72	TOTAL	6.196.011,72

19. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas citadas em resumo a pagar não processadas, também são consideradas como despesas orçamentárias.

[Assinatura]
 Sívio Lenzi Natta
 Contador
 CRC-RJ 084627/0-6
 CPF 082.078.597-09

ceita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS IN.DE QUATIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			5.909.728,42
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.106.919,08
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.014.893,65	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.014.893,65	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio	1.014.893,65		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil	1.014.893,65		
1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - Câmara	6.679,58		
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Saúde	148.561,80		
1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Educação	572.501,72		
1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PMQ	266.732,79		
1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - QUATIS PRI	3.710,67		
1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - P.M. Resende	1.154,76		
1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PMPorto Real	17.352,33		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.086.907,66	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.086.907,66	
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.086.907,66		
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	3.086.907,66		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.117,77	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		5.117,77	
1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.117,77		
1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	5.117,77		
1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal p/ RPPS	1.517,45		
1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Serv. p/ RPPE	3.600,32		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.802.809,34
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.802.809,34	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.802.809,34	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	1.802.809,34		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra-Orçam.	1.617.785,66		
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patr. S. At. Civil Intr. Org. - Câmara	12.034,20		
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patr. S. At. Civil Intr. Org. - Saúde	218.843,68		
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patr. S. At. Civil Intr. Org. - Educação	858.750,31		
7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Patr. S. At. Civil Intr. Org. - PMQ	400.100,21		
7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Patr. S. At. Civil Intr. Org. - QUATIS PREV	5.555,97		
7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib. Patr. S. At. Civil Intr. Org. - P.M. Resende	1.259,64		
7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Patr. S. At. Civil Intr. Org. - PM PReal	20.181,36		
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contrib. Previd. em Regime de Parcelamento do Débito	285.023,66		



Total: 5.909.728,42

QUATIS, 02/03/2017

Cristina C.O.S. Mate
 Cristine C.O.S. Mate Guimarães
 Intera Presidente

Sérvio Luiz Maia
 Sérvio Luiz Maia
 Contador CRC-08462710-6

Evana Fagundes Silveira
 Evana Fagundes Silveira
 Diretora Administrativa Financeira

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.428.028,68
1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.284.605,36
1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.278.039,39	
1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	874.779,24		
1.90.01.01.00.00.00	APOSENTADORIA	874.779,24		
1.90.03.00.00.00.00	Pensões	253.156,69		
1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES	253.156,69		
1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	55.212,84		
1.90.05.01.00.00.00	-	55.212,84		
1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.624,46		
1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.624,46		
1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	83.624,46		
1.90.15.00.00.00.00	Obrigações Patronais	12.286,16		
1.90.15.03.00.00.00	Obrigações Patronais	12.286,16		
1.90.15.03.01.00.00	Obrigações Patronais	12.286,16		
1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		5.565,97	
1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais-Operações Intra-Orçamentárias	5.565,97		
1.91.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	5.565,97		
1.91.13.01.01.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.565,97		
3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.423,32
3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		141.423,32	
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.126,82		
3.90.30.07.00.00.00	Material de Expediente	185,82		
3.90.30.19.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.931,00		
3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.331,16		
3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.331,16		
3.90.36.09.01.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	61.331,16		
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.985,34		
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.985,34		
3.90.39.09.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	77.985,34		
4.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			94,26
4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			94,26
4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		94,26	
4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	94,26		
4.90.52.69.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	94,26		
			Total:	1.426.122,94



QUATIS, 02/03/2017

Cristina C. O. S. Mata Guimarães
 Cássia Cristina C. O. S. Mata Guimarães
 Intera Presidente

Sávio Lenzi Maia
 Sávio Lenzi Maia
 Contador CRC-084827/0-6

Elizete Fagundes Siqueira
 Elizete Fagundes Siqueira
 Diretora Administrativa Financeira

ncidade: INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

ção: 03 - Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 01 - Inst.de Prev.Serv.Púb.do Mun.de Quatis-Quatis Prev



Código	Especificação	Destetramento	Elemento	Categoria Econ.
0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.426.023,68
1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.284.665,36
1.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.279.039,39	
1.00.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	874.779,24		
1.00.01.01.00.00.00	APOSENTADORIA	874.779,24		
1.00.03.00.00.00.00	Pensoes	253.156,69		
1.00.03.01.00.00.00	PENSÕES	253.156,69		
1.00.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	55.212,84		
1.00.05.01.00.00.00		55.212,84		
1.00.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.624,46		
1.00.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.624,46		
1.00.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	83.624,46		
1.00.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	12.266,16		
1.00.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais	12.266,16		
1.00.13.03.01.00.00	Obrigações Patronais	12.266,16		
1.00.13.03.01.01.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		8.565,97	
1.00.13.03.01.01.00.00	Obrigações Patronais-Operações Intra-Orçamentárias	5.565,97		
1.00.13.03.01.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	5.565,97		
1.00.13.03.01.01.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.565,97		
3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.423,32
3.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		141.423,32	
3.00.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.128,82		
3.00.30.07.00.00.00	Material de Expediente	195,82		
3.00.30.19.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.931,00		
3.00.35.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.331,16		
3.00.35.09.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.331,16		
3.00.36.09.01.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	61.331,16		
3.00.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.965,34		
3.00.39.09.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.965,34		
3.00.39.09.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	77.965,34		
4.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			94,26
4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			94,26
4.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		94,26	
4.00.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	94,26		
4.00.52.69.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	94,26		
			Total da Unidade:	1.426.122,94
			Total do Órgão:	1.426.122,94
			Total da Entidade:	1.426.122,94
			TOTAL GERAL:	1.426.122,94

QUATIS, 02/03/2017
 Presidente Cristina C.O.S. Mata Guimarães
 Diretora Presidente

Sávio Lenzi Maia
 Contador CRC-034627/0-6

Maria das Dores de Oliveira Lopes
 Diretora Presidente
 Matr.: 851-2

RIO DE JANEIRO INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS ML DE QUATIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Órgão: 03 - Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. Serv. Pub. do Mun. de Quatis-Quatis Prev

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			242.974,17	242.974,17
04.122	Administração Geral			242.974,17	242.974,17
04.122.0093	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			242.974,17	242.974,17
04.122.0093.2.101	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária			242.974,17	242.974,17
09	Previdência Social			1.183.148,77	1.183.148,77
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.183.148,77	1.183.148,77
09.272.0093	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			1.183.148,77	1.183.148,77
09.272.0093.2.020	Aposentadoria e Reformas			1.183.148,77	1.183.148,77
99	Reserva de Contingência			0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingência			0,00	0,00
99.999.0999	Reserva de Contingência			0,00	0,00
99.999.0999.9.009	Reserva do RPPS			0,00	0,00
				1.426.122,94	1.426.122,94
				1.426.122,94	1.426.122,94
				1.426.122,94	1.426.122,94

Total:
Total da Entidade:
TOTAL GERAL:

QUATIS, 02/03/2017

Graciela Cristina C.O.S. Maia Guimarães

Graciela Cristina C.O.S. Maia Guimarães
Diretora Presidente

Sávio Lanza Maia

Sávio Lanza Maia
Controlador CRC-0846270-6

Elizete Fagundes Siqueira

Elizete Fagundes Siqueira
Diretora Administrativa Financeira



RIO DE JANEIRO
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Código	Especificação	Operações Especiais			Total
		Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		242.974,17	242.974,17	
04.122	Administração Geral		242.974,17	242.974,17	
04.122.0093	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		242.974,17	242.974,17	
04.122.0093.2.101	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária		242.974,17	242.974,17	
09	Previdência Social		1.183.148,77	1.183.148,77	
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.183.148,77	1.183.148,77	
09.272.0093	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		1.183.148,77	1.183.148,77	
09.272.0093.2.020	Aposentadoria e Reformas		1.183.148,77	1.183.148,77	
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	
99.999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	
99.999.0099	Reserva de Contingência		0,00	0,00	
99.999.0099.9.009	Reserva do RPPS		0,00	0,00	
Total:		0,00	1.426.122,94	1.426.122,94	

[Assinatura]
 Eliana Fagundes Siqueira
 Diretora Administrativa Financeira

[Assinatura]
 Sâvio Lenzê Maia
 Contador CRC-08462710-6

QUATIS, 02/03/2017
[Assinatura]
 Graciela Cristina C.O.S. Mata Guimarães
 Diretora Presidente

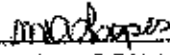


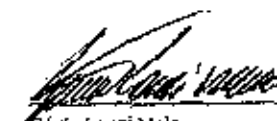
STITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

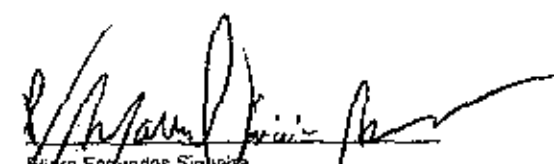
monstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
 exo 08 - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Administração	242.974,17		242.974,17
.122	Administração Geral	242.974,17		242.974,17
.122.0093	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIARIA	242.974,17		242.974,17
.122.0093.2.101	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	242.974,17		242.974,17
	Previdência Social	1.183.148,77		1.183.148,77
.272	Previdência do Regime Estatutário	1.183.148,77		1.183.148,77
.272.0093	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIARIA	1.183.148,77		1.183.148,77
.272.0093.2.020	Aposentadoria e Reformas	1.183.148,77		1.183.148,77
Total:		1.426.122,94		1.426.122,94

QUATIS, 02/03/2017


 Cristiana C.O.S Mata Guimarães
 Diretora Presidente


 Sérgio Lenzi Mala
 Contador CRC-084627/0-6


 Flávia Fernandes Siqueira
 Diretora Administrativa Financeira



RIO DE JANEIRO
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
3 Administração Indireta						
Total:						
				242.974,17		
				242.974,17		

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SUÍDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
3 Administração Indireta						
Total:						
			1.183.148,77			
			1.183.148,77			

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL
3 Administração Indireta						
Total:						
						1.426.122,94
						1.426.122,94

QUATIS, 02/03/2017

Grasiela Crisina C.O.S Mata Guimarães

Grasiela Crisina C.O.S Mata Guimarães
 Diretora Presidente

Sávio Leuz Maia
 Sávio Leuz Maia
 Contador CRC-094627/0-6

Elisam Fagundes Siqueira
 Elisam Fagundes Siqueira
 Diretora Administrativa Financeira



Fls. 40
 P. Jorica
 12/22

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	3.913.990,61	5.909.728,42	2.047.300,23	51.562,42
RECEITAS CORRENTES	2.473.886,10	4.106.919,08	1.676.092,80	48.059,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	967.030,12	1.014.893,65	95.923,35	48.059,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	967.030,12	1.014.893,65	95.923,35	48.059,82
Contrib. Previd. do Regime Próprio	967.030,12	1.014.893,65	95.923,35	48.059,82
Contrib. do Servidor Ativo Civil	967.030,12	1.014.893,65	95.923,35	48.059,82
Contrib. do Servidor Ativo Civil - Câmara	1.669,00	6.879,58	5.020,50	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - Saúde	123.938,50	146.561,80	22.623,30	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - Educação	516.410,40	572.501,72	56.091,32	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil - PMQ	309.646,24	298.732,79	0,00	43.113,45
Contribuição de Servidor Ativo Civil - QUATIS PREV	8.282,57	3.710,67	0,00	4.551,90
Contribuição de Servidor Ativo Civil - PM Resende	1.549,23	1.154,76	0,00	394,47
Contribuição de Servidor Ativo Civil - PM Porto Real	5.184,10	17.352,33	12.168,23	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.510.000,00	3.086.907,66	1.576.907,66	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.510.000,00	3.086.907,66	1.576.907,66	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS	1.510.000,00	3.086.907,66	1.576.907,66	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	1.510.000,00	3.086.907,66	1.576.907,66	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.855,98	5.117,77	3.261,79	0,00
Multas e Juros de Mora	1.855,98	5.117,77	3.261,79	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.855,98	5.117,77	3.261,79	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	1.855,98	5.117,77	3.261,79	0,00
Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal p/ RPPS	926,44	1.517,45	591,01	0,00
Multas e Juros de Mora da Contrib. do Serv. p/ RPPS	929,54	3.600,32	2.670,78	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435.104,51	1.802.809,34	371.207,43	3.502,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.435.104,51	1.802.809,34	371.207,43	3.502,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435.104,51	1.802.809,34	371.207,43	3.502,60
Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	1.435.104,51	1.802.809,34	371.207,43	3.502,60
Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil - Intra-Orçam.	1.228.540,35	1.517.785,68	292.747,93	3.502,60
Contrib. Patr. S. At. Civil Intra. Orç - Câmara	2.582,05	12.084,23	9.502,18	0,00
Contrib. Patr. S. At. Civil Intra. Orç - Saúde	123.938,50	219.843,93	95.905,46	0,00
Contrib. Patr. S. At. Civil Intra. Orç - Educação	722.974,56	856.750,31	135.775,75	0,00
Contrib. Patr. S. At. Civil Intra. Orç - PMQ	381.487,28	400.100,21	38.612,93	0,00
Contrib. Patr. S. At. Civil Intra. Orç - QUATIS PREV	8.282,57	5.585,97	0,00	2.696,60
Contrib. Patr. S. At. Civil Intra. Orç - PM Resende	2.065,64	1.259,64	0,00	806,00
Contrib. Patr. S. At. Civil Intra. Orç - PM PReal	7.229,75	26.181,38	12.951,51	0,00
Contrib. Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	286.584,16	285.023,68	78.459,50	0,00
Totais:	3.913.990,61	5.909.728,42	2.047.300,23	51.562,42

QUATIS, 02/03/2017

Cristina C.O.S. Malta
 Crisiete Cristina C.O.S. Malta Guimarães
 Diretora Presidente

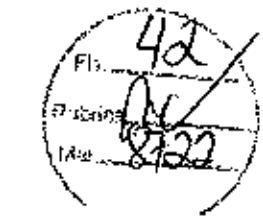
Sávio Lenzi Mala
 Sávio Lenzi Mala
 Contador CRC-084627/0-6

Alana Fagundes Siqueira
 Alana Fagundes Siqueira
 Diretora Administrativa Financeira

RIO DE JANEIRO
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anex 11 Administração Indireta -

Entidade : INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Titulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferença R\$
	Créditos Ordinatórios e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 Administração Indireta	3.913.990,61	0,00	3.913.990,61	1.426.122,94	2.487.867,67
03.01 Inst. de Prev. Serv. Pub. do Mun. de Quatis-Quatis Priv	3.913.990,61	0,00	3.913.990,61	1.426.122,94	2.487.867,67
0301.09 Previdência Social	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.163.148,77	616.851,23
0301.09.272 Previdência do Regime Estatutário	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.163.148,77	616.851,23
03.01.09.272.0093 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.163.148,77	616.851,23
03.01.09.272.0093.2.020 Aposentadoria e Reformas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.163.148,77	616.851,23
3.1.90.00.00.00.00.0008 Aplicações Diretas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.163.148,77	616.851,23
3.1.90.01.00.00.00.0003 Aposentadorias, Reserva Rantimentada e Reformas	900.000,00	0,00	900.000,00	874.779,24	25.220,76
3.1.90.01.01.00.00.00.0008 APOSENTADORIA	400.000,00	0,00	400.000,00	874.779,24	146.843,31
3.1.90.03.00.00.00.0008 Pensões	500.000,00	0,00	500.000,00	253.156,69	444.787,16
3.1.90.03.61.00.00.0008 PENSÕES	500.000,00	0,00	500.000,00	253.156,69	444.787,16
3.1.90.05.00.00.00.0008 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS					
3.1.90.05.01.00.00.00.0008					
0301.99 Reserva de Contingência	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61
0301.99.999 Reserva de Contingência	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61
03.01.99.999.0998 Reserva de Contingência	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61
03.01.99.999.0998.9.000 Reserva do RPPS	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61
9.7.99.00.00.00.00.0002 Reserva do RPPS	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61	0,00	1.017.490,61
9.9.99.00.00.00.00.0098 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.99.00.00.00.0009 Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total por Entidade:	3.913.990,61	0,00	3.913.990,61	1.426.122,94	2.487.867,67
Total Geral:	3.913.990,61	0,00	3.913.990,61	1.426.122,94	2.487.867,67



[Signature]
Enilda Regendas Siqueira
Diretora Administrativa Financeira

[Signature]
Sávio Lenzl Maia
Contador CRC-08462770-G

QUATIS, 02/03/2017
[Signature]
Graciêla Chelma C.O.S. Maia Guimarães
Diretora Presidente

Período: Janeiro à Dezembro
 Pág. 2/2
 Fls. 44
 P. 1/1

NEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-a)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUATIS, 02/03/2017

Cristina C.O.S. Mata Guimarães
 Presidente
 Diretora Presidente

Sávio Lenzi Maia
 Contador CRC-054627/R-6

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5.909.728,42		Despesa Orçamentária (VII)	1.426.122,94
Ordinária	5.909.728,42		Ordinária	1.426.122,94
Vinculada	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSEFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	109.092,23
			Intervenções Financeiras (IX)	150.000,00
Recuperação Extraorçamentária (IV)	139.336,43		AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES F	130.336,43
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	139.336,43		Pagamentos Extraorçamentários (X)	130.336,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	17.406.893,06		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	21.921.406,70
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17.391.963,51		APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	22.029.125,20
BANCO C/ MOVIMENTO	105.927,06		BANCO C/ MOVIMENTO	3.693,04
BANCO C/ VINCULADAS	-41.431,40		BANCO C/ VINCULADAS	-181.946,36
TESOURARIA GERAL	70.533,78		TESOURARIA GERAL	70.993,78
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)	53.655.916,40		TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)	23.055.958,40

QUATIS, 02/02/2017
 Sílvia F. Aquino Siqueira
 Saca Lúcia Meira
 Diretor(a) Gerente(a) Administrativa Financeira

[Assinatura]
 Diretor(a) Presidente



INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	21.921.406,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.191.916,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.921.406,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO	37.191.916,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.306,54	TOTAL DO PASSIVO	37.191.916,32
IMOBILIZADO	1.306,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-15.269.203,08
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	565.321,29
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-15.834.524,37
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.269.203,08
TOTAL	21.922.713,24	TOTAL	21.922.713,24

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	21.921.406,70	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
ATIVO CIRCULANTE	21.921.406,70	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.921.406,70		
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	21.921.406,70		

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.306,54	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.191.916,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.306,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.191.916,32
IMOBILIZADO	1.306,54	PROVISÕES A LONGO PRAZO	37.191.916,32
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.306,54	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	37.191.916,32
SALDO PATRIMONIAL			-15.269.203,08

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.401.471,48		
TOTAL	1.401.471,48	TOTAL	0,00



INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO AJURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	21.521.406,70
TOTAL	21.521.406,70

QUATIS - 02/03/2015
Sérgio Lenti Malis
Controlador CRC-0846270-8

[Signature]
Eliete Fagundes Siqueira
Diretora Administrativa e Financeira

[Signature]
Gisela Cristina C.O. S. Mello Guimarães
Diretora Presidente



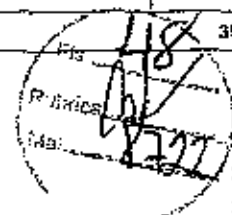
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.354.457,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	290,40
IMPOSTOS	290,40
CONTRIBUIÇÕES	2.531.129,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.531.129,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.082.025,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.117,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.086.907,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	286.375,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	286.283,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	91,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.444.636,86
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	33.444.636,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.789.135,87
PESSOAL E ENCARGOS	1.423.901,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.423.901,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.188,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	181,56
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.006,66
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	169.092,33
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	169.092,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.193.953,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.193.953,46
Resultado Patrimonial do Período	565.321,29



QUATIS, 02/03/2017

Sávio Lenzi Maia

CNPJ: CRC-084627/0-6

Grasiela Cristina C.O.S. Mata Guimarães
 Grasiela Cristina C.O.S. Mata Guimarães
 Diretora Presidente

Elizara Fagundes Siqueira
 Elizara Fagundes Siqueira
 Diretora Administrativa Financeira

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA A DECLARAR

QUATIS. 26/05/2017

[Handwritten signature]

Luiz Lenzi Mata

Contador CRC-084827/0-6

[Handwritten signature]

Grasiele Cristina C.O.S Mata Guimarães
 Diretora Presidente

[Handwritten signature]
 Eliana Fagundes Siqueira
 Diretora Administrativa Financeira



Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	139.336,43	139.336,43	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	4.136,38	4.136,38	0,00
CEF	0,00	91.567,12	91.567,12	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	475,20	475,20	0,00
INSS	0,00	4.312,56	4.312,56	0,00
IRRF	0,00	110,80	110,80	0,00
ISS	0,00	192,50	192,50	0,00
PENSAO	0,00	24.929,09	24.929,09	0,00
PLAMER	0,00	8.203,44	8.203,44	0,00
UNIOPONTO DE RESENTE	0,00	4.911,50	4.911,50	0,00
VALE TRANSPORTE	0,00	477,84	477,84	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

QUATIS, 02/03/2017

Sávio Lenzzi Maia
Sávio Lenzzi Maia
Supervisor CRC-084627/0-6

Graciela Cristina C.O.S. Mata Guimarães
Graciela Cristina C.O.S. Mata Guimarães
Diretora Presidente

Elisara Fagundes Siqueira
Elisara Fagundes Siqueira
Diretora Administrativa Financeira

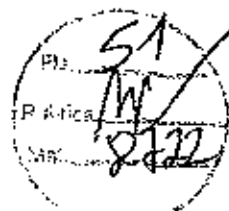


INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Exercício Atual
INGRESSOS		33.650.262,30
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.906.017,75
Receita da Contribuições		2.813.992,32
Remuneração das Disponibilidades		3.088.907,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.117,77
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		27.744.244,55
DESEMBOLSOS		29.335.654,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		1.261.469,61
Administração		206.239,68
Previdência Social		1.075.229,83
TRANSFERÊNCIAS		5.585,97
Intragovernamentais		5.585,97
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		28.048.619,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		4.314.607,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
DESEMBOLSOS		94,26
Aquisição de Ativos Não Circulante		94,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-94,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		4.314.513,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.606.893,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.921.406,70



Sávio Lenzi Maia
Contador
CRC-RJ 08462710-6
CPF 082.078.597-99

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUAT
 Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social	Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demas Reservas	Resultados Acumul.	Acões em Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.834.524,37)	0,00	115.834.524,37
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.321,29	0,00	565.321,29
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.269.203,08)	0,00	(15.269.203,08)

Sávio Lenzi Mariz

Sávio Lenzi Mariz
 Contador
 CRC-RJ 08462710-8
 CPF 082.078.597-05



INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS
Plano de Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS

A Lei de Maios, para o exercício de 2016 de nº de 31 de Dezembro de 2015, estimou a receita em 3.913.990,61 e fixou a despesa em 3.913.990,61. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		3.913.990,61
+ Créditos Suplementares:	100.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	100.000,00
- Reduções:		100.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		3.913.990,61

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 2 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 100.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00. Usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	100.000,00
Despesa a Menor	0,00
TOTAL	100.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 5.909.728,42, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 1.995.737,81, como mostramos a seguir:

Receita Prevista	3.913.990,61
Arrecadação a Maior	1.995.737,81
Receita Arrecadada	5.909.728,42

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	3.913.990,61	5.909.728,42	1.995.737,81
RECEITAS CORRENTES	2.478.886,10	4.106.819,08	1.628.032,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	987.030,12	1.014.893,65	47.863,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	987.030,12	1.014.893,65	47.863,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.510.000,00	3.086.907,66	1.576.907,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.510.000,00	3.086.907,66	1.576.907,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.855,98	5.117,77	3.261,79
Multas e Juros de Mora	1.855,98	5.117,77	3.261,79
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435.104,51	1.802.809,34	367.704,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.435.104,51	1.802.809,34	367.704,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435.104,51	1.802.809,34	367.704,83
Totais:	3.913.990,61	5.909.728,42	1.995.737,81

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 0,00 correspondem a 0,0000% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2013	2.767.817,22	0,00	0,00	2.767.817,22
2014	3.741.638,98	0,00	0,00	3.741.638,98
2015	4.343.739,24	0,00	0,00	4.343.739,24
2016	5.909.728,42	0,00	0,00	5.909.728,42

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº foi de R\$ 3.913.990,61. A Despesa realizada alcançou R\$ 1.426.028,68, importando esta que foi distribuída da seguinte forma:

Título	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	2.836.600,00	1.426.028,68	-1.410.471,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.301.000,00	1.284.805,38	-1.016.394,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.500,00	141.423,32	-394.076,68
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	94,26	-59.905,74
INVESTIMENTOS	60.000,00	94,26	-59.905,74

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº foi de R\$ 3.913.990,61.

A Despesa realizada alcançou R\$ 1.426.122,94, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.017.490,61	0,00	-1.017.490,61
	1.007.490,61	0,00	-1.007.490,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
Total	3.913.990,61	1.426.122,94	-2.487.867,67

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 1.284.605,36 , que representa 90,0766 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2013	880.676,61	3.060,00	883.736,61
2014	1.009.931,69	0,00	1.009.931,69
2015	1.157.334,72	2.830,65	1.160.165,37
2016	1.426.028,88	94,26	1.426.122,94

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	3.913.990,61
Créditos Suplementares:	100.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	109.000,00
Total	3.913.990,61

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	1.426.122,94
Despesa a Menor	-2.487.967,67

RECEITA ARRECADADA

(-) Receita Prevista	3.913.990,61
RECEITA MAIOR	1.995.737,81

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	17.806.893,56
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	6.909.728,42
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	139.336,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	23.855.958,40
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	1.426.122,94
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	169.092,33
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	139.336,43
Saldo em 31/12/2016	21.921.406,70
TOTAL	23.855.958,40



O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.921.406,70
Total do Ativo Circulante	21.921.406,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.306,54
Total do Ativo Não-Circulante	1.306,54
TOTAL DO ATIVO	21.922.713,24
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	37.191.916,32
Total do Passivo Não-Circulante	37.191.916,32
TOTAL DO PASSIVO	37.191.916,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.269.203,08
TOTAL	21.922.713,24
ATIVO FINANCEIRO	21.921.406,70
ATIVO PERMANENTE	1.306,54
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	37.191.916,32
SALDO PATRIMONIAL	-15.269.203,08

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

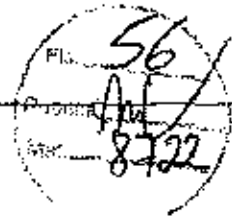
Plano de Contas - Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada		
Amortização Verificada no Exercício		0,00
Saldo para o exercício seguinte		0,00



DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 0,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOUREARIA	0,00
TOTAL	0,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2016:

Saldo do exercício anterior	0,00 D
Nova formação da dívida	139.338,43 D
(-) Amortização do exercício	139.338,43 D
Saldo do exercício de 2016	0,00 D

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Plano de Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

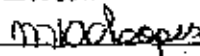
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

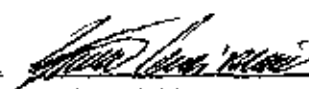
As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

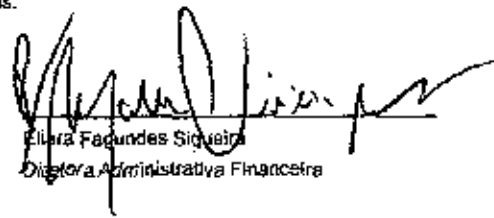
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		290,40
IMPOSTOS		290,40
CONTRIBUIÇÕES		2.531.129,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.531.129,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.092.025,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.117,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.086.907,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		286.375,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		286.283,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		91,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		33.444.636,85
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		33.444.636,86
TOTAL		39.354.457,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		1.423.901,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.423.901,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.188,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		181,56
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.006,66
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		188.092,33
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		188.092,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		37.193.953,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		37.193.953,46
TOTAL		38.789.135,87
RESULTADO PATRIMONIAL		565.321,29

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2016, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

QUATIS, 02/03/2017


Grasiela Cristina C.O.S. Mata Guimarães
Diretora Presidente


Sávio Lenzi Mala
Contratador (CRC-084027/0-6)


Eliara Fagundes Siqueira
Diretora Administrativa Financeira

DEMO. ADMINISTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Exercício
2016

Município
Quatis

Órgão / Entidade / Fundo
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis

RESPONSÁVEL	CONCESSÃO		DATA-LIMITE PARA APLICAÇÃO		COMPROVAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	VALOR CONCEDIDO R\$	PROCESSO Nº	DATA	PROCESSO Nº	DATA	DATA DA APROVAÇÃO	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$181,56	27/2016	19/01/2016	27/2016	19/02/2016	19/02/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$45,00	97/2016	09/03/2016	97/2016	09/04/2016	09/04/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$86,41	169/2016	12/05/2016	169/2016	12/06/2016	12/06/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$16,69	174/2016	17/05/2016	174/2016	17/06/2016	17/06/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$11,25	200/2016	24/05/2016	200/2016	24/06/2016	24/06/2016	




Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome : Marcus Vinícius Mattos de Aguiar Matrícula: 872-2 Assinatura: <i>Marcus Mattos de Aguiar</i>	Nome : Maria das Dores de Oliveira Lopes Matrícula: 851-2 Assinatura: <i>Maria Dores de Oliveira Lopes</i>	Maria das Dores de Oliveira Lopes Presidente Assinatura: <i>Maria Dores de Oliveira Lopes</i>	10/02/2017

58
8722

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Orgão / Entidade / Fundo: Município Exercício
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis Quatis 2016

RESPONSÁVEL	CONCESSÃO		DATA-LIMITE PARA APLICAÇÃO	COMPROVAÇÃO		DATA DA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	VALOR CONCEDIDO R\$	PROCESSO Nº		DATA	PROCESSO Nº		
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$29,90	202/2016	30/06/2016	202/2016	30/06/2016	30/06/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$20,00	207/2016	10/06/2016	207/2016	10/07/2016	10/07/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$10,40	209/2016	15/06/2016	209/2016	15/07/2016	15/07/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$44,75	280/2016	26/07/2016	280/2016	26/08/2016	26/08/2016	
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	R\$23,75	281/2016	28/07/2016	281/2016	28/08/2016	28/08/2016	

Elaborado por	Contido por	Visto	Data
Nome : Marcus Vinícius Mattos de Aguiar Matrícula: 8722 Assinatura: 	Nome : Maria das Dores de Oliveira Lopes Matrícula: 851-2 Assinatura: 	Maria das Dores de Oliveira Lopes Presidente Assinatura: 	10/02/2017



DEMOSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Exercício 2016

Município
Quatis

Órgão / Entidade / Fundo
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis

RESPONSÁVEL	CONCESSÃO		COMPROVAÇÃO		DATA DA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	VALOR CONCEDIDO R\$	PROCESSO Nº	DATA	DATA-LIMITE PARA APLICAÇÃO		
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	RS11,00	282/2016	05/08/2016	05/09/2016	282/2016	05/09/2016
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	RS86,81	317/2016	26/06/2016	26/07/2016	317/2016	26/07/2016
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	RS20,00	371/2016	13/10/2016	13/11/2016	271/2016	13/11/2016
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	RS108,12	374/2016	19/10/2016	19/11/2016	374/2016	19/11/2016
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	RS10,95	407/2016	08/11/2016	08/12/2016	407/2016	08/12/2016
Nome Kátia Simone de Oliveira Matrícula: 833-0	RS20,00	444/2016	24/11/2016	24/12/2016	444/2016	24/12/2016
Elaborado por		Contido por		Viso		Data
Nome : Marcus Vinicius Mattos de Aguiar Matrícula: 872-2 Assinatura: <i>Marcus Mattos de Aguiar</i>		Nome : Maria das Dores de Oliveira Lopes Matrícula: 851-2 Assinatura: <i>Maria das Dores de Oliveira Lopes</i>		Nome : Maria das Dores de Oliveira Lopes Presidente Assinatura: <i>Maria das Dores de Oliveira Lopes</i>		10/02/2017

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

R. Banco *[assinatura]*
 Nº *8722*

Órgão / Entidade / Fundo INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS	Município QUATIS
MÊS <u>Dezembro</u> DE <u>2015</u> CONTA BANCÁRIA Nº <u>27682-0</u> DEMONSTRAÇÃO DA CONTA <u>49251</u>	

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2015)	R\$ 196.793,08
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal 0,00
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	
		R\$ 196.793,08

Responsável pela contabilidade Sívio Lenzi Maia	Cargo Contador
Matrícula	Assinatura <i>[assinatura]</i>
Data 31/12/2015	

Responsável pelos Cheques Elara Fagundes Siqueira	Cargo Diretora Financeira
Matrícula	Assinatura <i>[assinatura]</i>
Data 31/12/2015	



49.251



Cliente - Conta atual

Agência 4685-5
 Conta corrente 27682-0 IPSPMOQPREV MOVIM
 Período do extrato 12/2015

Lançamentos

DT. movimento	DT. lançamento	Descrição	Documento	Valor Debitado	Valor Creditado	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior				2.805,95 C
02/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 341 6131 29178233000160 PREFEITURA MUN	595.159	96,23 C		
02/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 341 6131 29178233000160 PREFEITURA MUN	595.160	139,96 C		2.842,14 C
04/12/2015		Dep Cheque BB Liquidado 46.651.513.300.057		580,27 C		
04/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 8.359		180,29 C		
04/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN	9.364	173,82 C		
04/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT	6.093.568	891,89 C		4.638,21 C
07/12/2015		Dep Cheque BB Liquidado 46.651.513.300.114		280,43 C		
07/12/2015		Dep Cheque BB Liquidado 46.651.513.300.115		378,78 C		5.277,42 C
10/12/2015		Dep Cheque BB Liquidado 46.651.399.100.178		473,78 C		
10/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 11.083		218,60 C		
10/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN	4.944.488	1.495,62 C		
10/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT	4.949.421	252,62 C		7.717,92 C
15/12/2015		+ Transferência on line 664.665.000.080.899		13.559,80 C		
15/12/2015		+ Transferência on line 15/12 4665 80899-7 PRF.M.QUATIS S	664.665.000.080.899	8.980,56 C		
15/12/2015		+ Transferência on line 15/12 4665 80899-7 PRF.M.QUATIS S	664.665.000.080.899	5.361,83 C		36.720,21 C
21/12/2015		Dep Cheque BB Liquidado 46.651.648.200.463		378,80 C		
21/12/2015		Dep Cheque BB Liquidado 46.651.648.200.465		260,43 C		37.358,44 C
22/12/2015		Dep Cheque BB Liquidado 46.651.399.100.091		580,27 C		
29/12/2015		Depósito Online 1.311.380.400.098		66,70 C		
29/12/2015		Depósito Online 1.311.380.400.097		157,68 C		
29/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 9.510		238,60 C		
29/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN	9.511	160,29 C		
29/12/2015		+ DOC Crédito em Conta 237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN	9.516	173,82 C		
29/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT	9.047.166	1.369,36 C		
29/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN	9.048.018	605,08 C		
29/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN	9.049.366	252,62 C		41.133,54 C
30/12/2015		Cobrança 113.641.000.027.235		155.659,52 C		196.793,06 C
31/12/2015		SALDO				196.793,06 C

Saldo	Resumo	P Real	Câmara
196.793,06	P. 139,96	P. 1248,14	P. 342,30
58.242,57	S. 96,23	S. 1245,80	S. 237,22
135.475,15	P. 157,66	P. 1534,36	Quatis Pr
196.793,06	S. 66,70	S. 1236,20	P. 328,28

Conciliação Bancária

QUATIS PREV.

Proc. Nº 184117

Folha Nº 41

Orgão/Entidade/Fundo		Município
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE QUATIS		QUATIS/RJ
Mês/Ano	Conta Nº	Demonstração da Conta
dezembro/2015	5593-x	49254

Cheques emitidos e ainda Não Apresentados		PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO	
Número	Valor R\$		
	36,00	1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo banco.	
	195,00	2 - Determinar os débitos vários efetuados pelos Bancos e ainda não contabilizados na escrita.	
	672,79	3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.	
	119,65	4 - Determinar os créditos vários efetuados pelos Bancos e não contabilizados na escrita.	
	-	SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS	
	-	1 - Determinar o valor da diferença.	
	-	2 - Revisar as somas, subtrações e correções nestes formulários em seus registros.	
	-	3 - Assegurar-se de que tenha anotado em registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.	
	-	4 - Verificar os transportes das somas e saídos em seus registros.	
TOTAL	1.023,44		
Somar os Saldos dos itens 1 e 2	Saldo do Extrato de Conta no Último dia do Mês 31/12/2015		523,24
	1 - Depósitos ainda não creditados do Extrato ANEXO I		-
	2 - Débitos Não Contabilizados - ANEXO II		-
Subtrair do Subtotal a Soma dos itens 3 e 4	SUBTOTAL		
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados		1.023,44
	4 - Créditos vários não Contabilizados- ANEXO III		-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁB EIS		(500,00)

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Sávio Lenzi Maia		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2015	<i>[Assinatura]</i>

Responsável pelos Cheques		Cargo
Eliaria Fagundes Siqueira		Diretora Financeira
Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2015	<i>[Assinatura]</i>



Instituto dos Servidores Públicos do Município de Quatis

Quatis Prev

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/12/2015

Quatis
23/08/2016

MS
[Handwritten signature and stamp]

Ofício nº 429/2015

Quatis, 17 de Agosto de 2015.

Ao ° Excelentíssimo Prefeito

Assunto: Cálculo Atuarial - Aumento da Contribuição Previdenciária (Patronal)

PROTOCOLO
PMQ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Proc. N.º 6770 - Data: 17/08/15 - Fls. 02/02

Excelentíssimo Senhor,

Serve o presente para encaminhar à Vossa Excelência o Relatório Atuarial e o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial do Município de Quatis, que retratam os dados atuais e futuros das contribuições previdenciárias em regime próprio deste Município, realizados com base de dados dos participantes ativos, inativos, dependentes e pensionistas, na forma do que determina a Lei n.º 9.717/98 e as Portarias do MPAS de n.º 402/2008 e 403/2008.

No estudo técnico elaborado pela empresa especializada em cálculos atuariais Crédito e Mercado Gestão Previdência, chegou-se a conclusão de que para honrar com os compromissos atuais e futuros do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Quatis, faz-se necessário tomar providências imediatas o plano de custeio, aumentando-se o percentual de contribuição patronal dos servidores ativos, revendo assim o art. 1º da Lei n.º 748 de 27/06/2013, conforme projeto de Lei em Anexo, e avaliação Atuarial em Anexo.

Cabe-nos ainda salientar que a alteração da Lei acima mencionada para adequação da alíquota previdenciária patronal, foi comunicada através do Ofício Quatis Prev nº 339 (Processo PMQ nº 4667 - Data 15/07/2013) e Ofício Quatis Prev nº 225/2014.

Sem mais para o momento, sendo o que nos cabe informar nos colocamos a inteira disposição e renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Graziela C. S. de Melo Guimarães
Diretora Presidente
Município: 832-4
QUATIS-PREV

Ilmº Sr. Raimundo de Souza
Prefeito do Município de Quatis - RJ.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



Lei N° _____/2015.

"Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em abril de 2014, alterando alíquota patronal devida ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - RJ e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, usando suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte lei para aprovação:

Art. 1º A alíquota do Custo Normal de Equilíbrio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis, de competência da Prefeitura Municipal, passa a vigorar sobre o percentual de 16,15% (dezesseis vírgula quinze por cento), conforme definido na reavaliação atuarial.

Art. 2º Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial de 2014, a alíquota de contribuição especial do Município, suas autarquias e fundações incidente sobre a remuneração dos servidores em atividade, serão pagas por um período remanescente de 32 anos, iniciando em 5,00% para o exercício de 2014, conforme tabela exposta a seguir:

Ano	Custo em %
2016 a 2015	2,60%
2018 a 2017	8,00%
2018 a 2019	9,00%
2020 a 2021	10,00%
2022 a 2023	11,00%
2024 a 2025	12,00%
2026 a 2045	14,00%
2046 a 2164	0%

Art. 3º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em julho de 2015, podendo esta ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

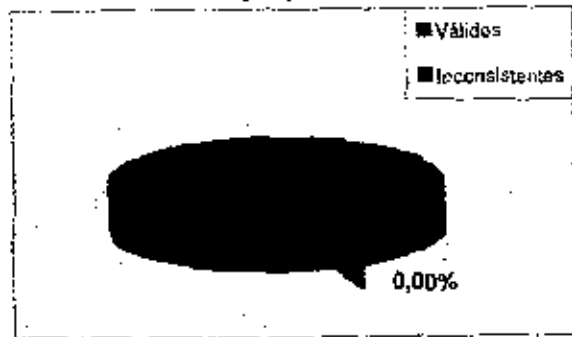
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatis, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

Raimundo da Souza
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

3.10. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	24
3.10.1. Pressupostos Legais Básicos:	24
3.10.2. Premissas financeiro-atuariais	24
4. Avaliação Atuarial.....	25
4.1. Introdução.....	25
4.2. Resultados.....	25
4.2.1. O Sistema Atual.....	26
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual	26
4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas	28
4.3.1. Alíquota Única Suplementar.....	28
4.3.2. Alíquota Suplementar Segregada.....	28
4.3.3. Avaliação das Taxas Obtidas	29
4.4. Parecer Atuarial.....	29
5. Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial	35
6. Anexos	46

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



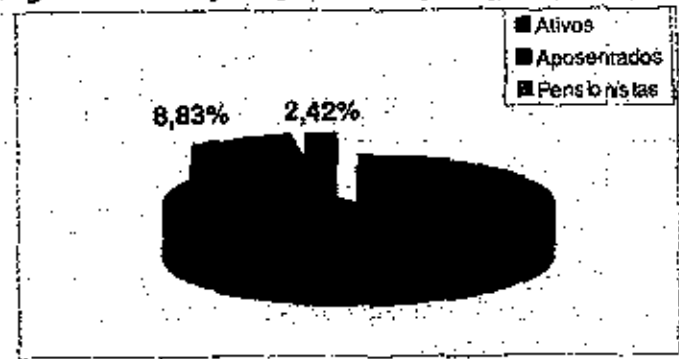
A tabela (1) a seguir exibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

QUANTITATIVO			
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
623	62	17	702

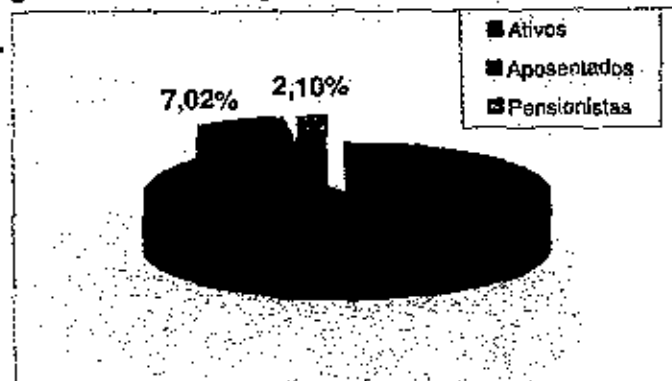
A população estudada é composta de **88,75%** de Servidores Ativos, **8,83%** de Servidores Aposentados e **2,42%** de Pensionistas.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **90,88%**, com os Aposentados **7,02%** e com os Pensionistas **2,10%**.

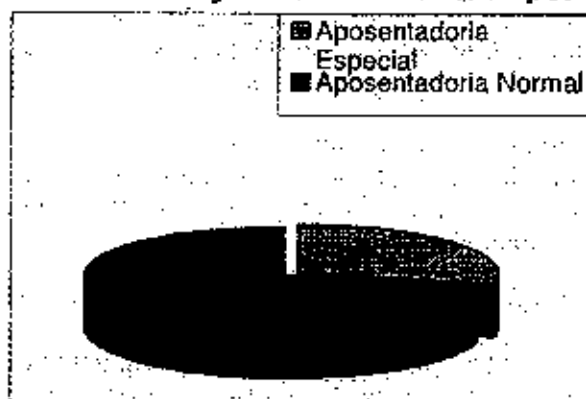
Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **35%** e do sexo feminino é de **65%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem. Porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação, pois a tábua do IBGE prevê a mortalidade média sem distinguir o sexo.

O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição) é de **28%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **72%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo



2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos

Técnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

O gráfico da figura (6) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

Figura 6. Remuneração Média dos Servidores Ativos

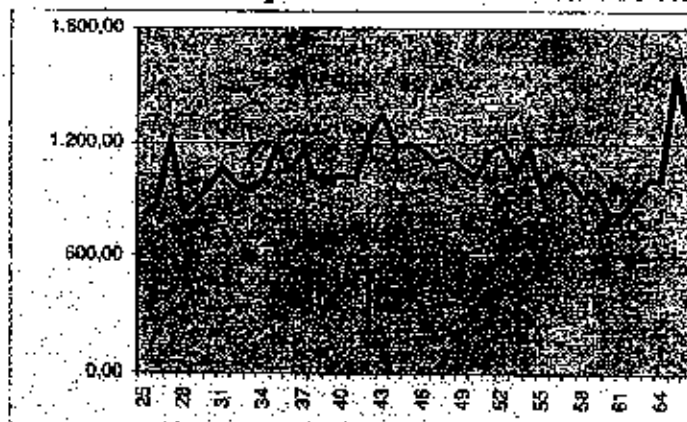


Figura 8a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura

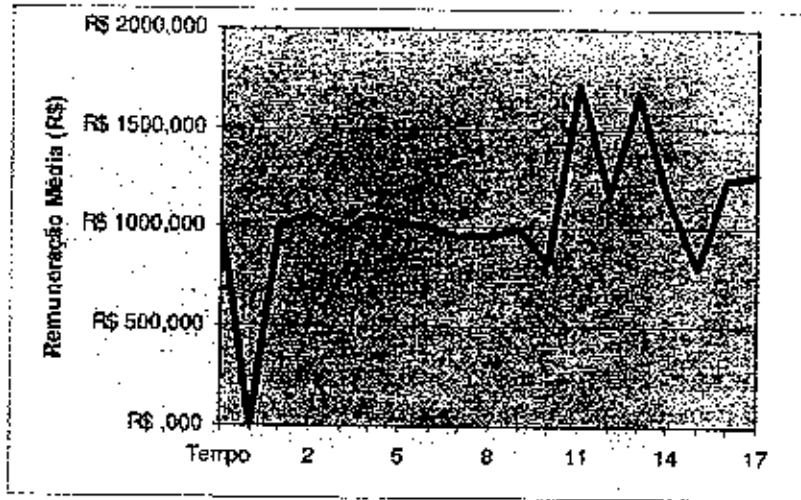
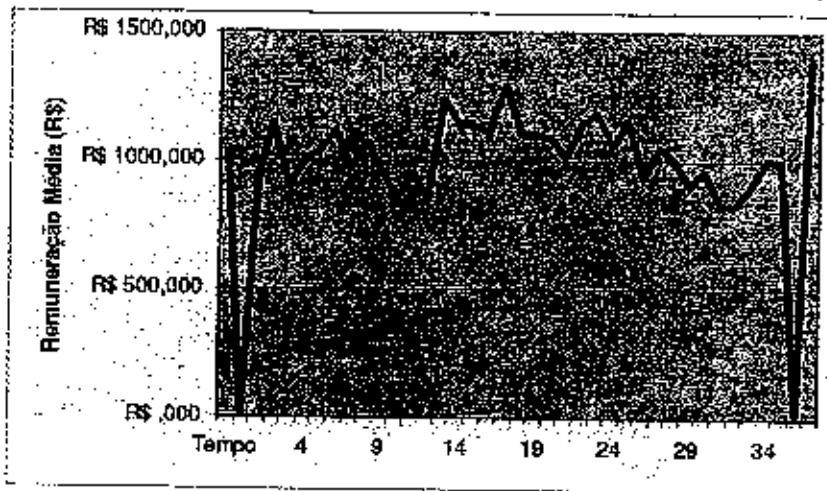


Figura 8b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total



A figura (9) expõe graficamente a freqüência de servidores por tempo de serviço.

Figura 9. Freqüência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço

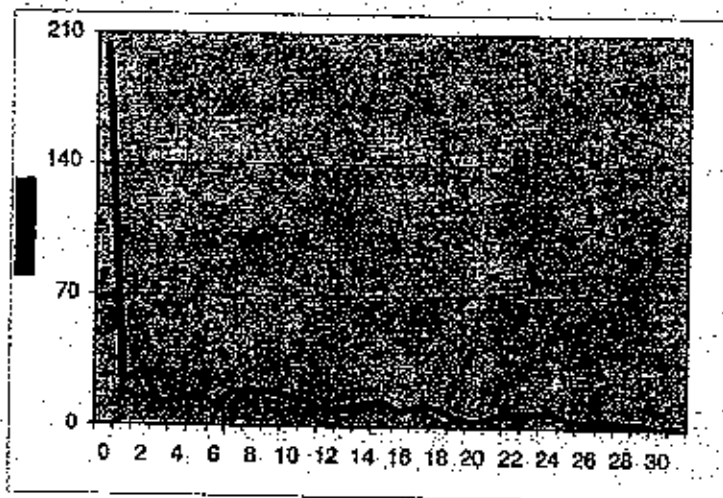


Figura 10. Gastos por tipo de Aposentadoria

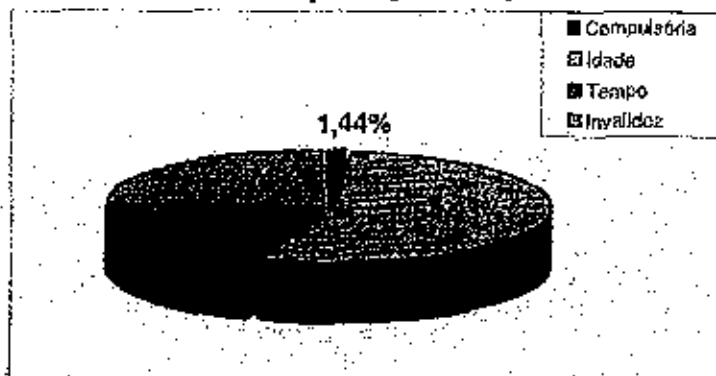


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2014	2015	Aumento
Tempo	R\$ 11.223,35	R\$ 10.679,06	-4,85%
Invalidez	R\$ 14.674,39	R\$ 13.492,00	-8,06%
Idade	R\$ 18.824,00	R\$ 29.574,07	57,11%
Compulsória	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%

2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo (adotando-se a rotatividade). Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2016	49	68.947,51	2030	13	14.301,97	2044	38	42.786,26
2017	7	10.578,72	2031	17	20.814,76	2045	8	7.777,18
2018	11	17.351,06	2032	35	46.591,44	2046	6	7.705,20
2019	11	17.030,97	2033	14	15.440,14	2047	1	953,33
2020	12	20.303,51	2034	18	18.996,52	2048	2	1.874,89
2021	37	55.695,52	2035	15	16.467,76	2049	16	17.790,84
2022	15	19.889,00	2036	23	23.890,22	2050	4	3.781,56
2023	10	10.776,72	2037	34	35.225,19	2051	5	4.703,12
2024	14	14.192,73	2038	24	26.127,09	2054	2	1.906,67
2025	10	12.329,32	2039	43	51.857,88	2055	1	953,33
2026	29	36.406,79	2040	11	11.197,68	2056	1	953,33
2027	19	24.636,26	2041	9	10.865,13	2057	1	953,33
2028	21	25.692,14	2042	11	11.646,81			
2029	16	20.378,64	2043	10	9.878,03			

Analisando a figura (11), que ilustra a frequência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **49 benefícios** no ano em curso, caso sejam requeridas estas aposentadorias, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).

3. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

3.1. Objetivos

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Capitalização);
- Pensão por Morte de Inativo (Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Benefícios de risco (se existirem, Repartição Simples);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.2.1. Atuais Servidores - Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003, com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

3º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

3.3.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez et cetera).

3.3.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- As reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.3.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização pelo método Ortodoxo para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis. O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte De Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para os benefícios de risco, quando existirem é utilizado o Regime de Repartição Simples.

3.3.2. Tábuas de Eliminação Seleccionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

3.3.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

3.3.9. Taxa de Crescimento Real do Salário

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.3.10. Contribuições Previdenciárias

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as disponibilidades do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

3.3.11. Despesas Administrativas

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário.

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de **2%** da receita do sistema a título de Despesas Administrativas.

3.3.12. Data Base

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data do levantamento dos dados cadastrais e os fornecidos pelo Instituto, isto é, **31 de dezembro de 2015**.

3.4. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{va} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^i - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{va} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{va} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^i - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^i - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.5.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 3.4.1 vimos que os valores de q_x, l_x, w_x, q_x^i são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l_x^i foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15}^i = 10.000.000$$

$$l_x^i = l_{x-1}^i \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^i = 0$$

$$l_{15}^{va} = 10.000.000$$

$$l_x^{va} = l_x - l_x^i$$

$$l_x^i = l_{x-1}^i \cdot p_{x-1}^i + l_{x-1}^{va} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^i = 1 - q_x^i$$

$$\ddot{a}_{x|} = \sum_{t=0}^{\infty} v^t$$

Onde e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já prevêem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por H_x .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^l = \sum_{t=0}^{100-x} p_x^l \cdot q_{x+t}^l v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a

3.7.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.7.2.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.7.2.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_x^{(12)} \times FC$$

3.7.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade:

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = a_{\overline{q}|i} + a_x$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

Tal benefício é calculado pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

3.8. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot p_s^{an}$$

Onde NumServ é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Atual

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,98
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00

Representando assim **0,98%** da contribuição total.

4.2.2.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,03
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,01
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11

Representando assim **3,15%** da contribuição total.

4.2.2.3. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,29
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,73

Representando assim 21,02% da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

Tabela 7. O Plano de Custeio

Ativo Real	17.606.893,55
Taxa Inicial de Contribuição dos Ativos	11%
Taxa Inicial de Contribuição dos Inativos Maior que R\$4.159,00	11%
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Taxa Inicial de Contribuição da Prefeitura/Câmara /Autarquia (Ativos)	16,15%
Taxa Total de Contribuição	27,15%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62
Compensação Previdenciária	6.312.592,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	51.860.889,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	10.695.867,12
Resultado Atuarial	(19.585.022,78)
Despesas Administrativas	2.983.157,60

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela 7 e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 19.585.022,78**. As despesas

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (9), de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **35 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária. O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação nos **ANEXOS VI, VII e VIII**.

Definido assim um dos planos de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **35 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008).

4.3.3. Avaliação das Taxas Obtidas

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de 1% e carregamento administrativo de 2%, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabela 8) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9717/98.

Para o ano corrente, ou seja, **2016** ficam estabelecidos os percentuais de contribuição normal de **11%** para o servidor e de **16,15%** para a parte patronal e de contribuição suplementar de **8%** da parte patronal.

Para os anos seguintes, fica expresso como sugestão a aplicação da tabela (8) (percentuais de contribuição previdenciária ao longo dos anos compreendidos nesta avaliação atuarial). No entanto, qualquer percentual ou valor acima deste fará com que em avaliações atuariais futuras, o déficit atuarial seja menor e conseqüentemente podendo ser equacionado de forma mais uniforme e rápido, visto que hoje existe uma solução de equilíbrio atuarial crescente no decorrer dos anos, porém, com equacionamento atuarial dentro do período estabelecido por Lei.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Quatis**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a Idéia Inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.4. Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31 de dezembro de 2015 do **Município de Quatis - RJ** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13, 21/14 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Quatis possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,65
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,21
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,45
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,43
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,37
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,04

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2015 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,90
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	10,08
Inflação anual - 2015:	11,90
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria 403/08.	

F.8. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2016	8,00%	7.447.581,79	14.856.216,93	(595.806,54)	855.624,62	15.116.035,00
2017	8,00%	7.522.057,61	15.116.035,00	(601.764,61)	870.856,22	15.385.126,62
2018	8,00%	7.597.278,19	15.385.126,62	(683.755,04)	882.082,29	15.583.453,88
2019	9,00%	7.673.250,97	15.583.453,88	(690.592,59)	893.571,68	15.786.432,97
2020	10,00%	7.749.983,48	15.786.432,97	(774.898,35)	900.686,06	15.912.120,70
2021	10,00%	7.827.483,31	15.912.120,70	(782.748,33)	907.762,34	16.037.134,71
2022	11,00%	7.905.758,15	16.037.134,71	(869.633,40)	910.050,08	16.077.551,39
2023	11,00%	7.984.815,73	16.077.551,39	(878.329,73)	911.953,30	16.111.174,96
2024	12,00%	8.064.663,89	16.111.174,96	(967.759,67)	908.604,92	16.052.020,21
2025	12,00%	8.145.310,52	16.052.020,21	(977.437,26)	904.474,98	15.979.057,92
2026	14,00%	8.226.763,63	15.979.057,92	(1.151.746,91)	889.638,66	15.716.949,68
2027	14,00%	8.309.031,27	15.716.949,68	(1.163.264,38)	873.221,12	15.426.906,42
2028	14,00%	8.392.121,58	15.426.906,42	(1.174.897,02)	855.120,56	15.107.129,96
2029	14,00%	8.476.042,79	15.107.129,96	(1.186.645,89)	835.229,04	14.755.713,01
2030	14,00%	8.560.803,22	14.755.713,01	(1.198.512,45)	813.432,03	14.370.632,59
2031	14,00%	8.646.411,25	14.370.632,59	(1.210.497,58)	789.608,10	13.949.743,11
2032	14,00%	8.732.875,37	13.949.743,11	(1.222.602,55)	763.628,43	13.490.769,00
2033	14,00%	8.820.204,12	13.490.769,00	(1.234.828,68)	735.356,43	12.991.296,85
2034	14,00%	8.908.406,16	12.991.296,85	(1.247.176,86)	704.647,20	12.448.767,18
2035	14,00%	8.997.490,22	12.448.767,18	(1.259.648,63)	671.347,11	11.860.465,66
2036	14,00%	9.087.465,13	11.860.465,66	(1.272.245,12)	635.293,23	11.223.513,78
2037	14,00%	9.178.339,78	11.223.513,78	(1.284.967,57)	596.312,77	10.534.858,98
2038	14,00%	9.270.123,18	10.534.858,98	(1.297.817,24)	554.222,50	9.791.264,24
2039	14,00%	9.362.824,41	9.791.264,24	(1.310.795,42)	508.828,13	8.989.296,95
2040	14,00%	9.456.452,65	8.989.296,95	(1.323.903,37)	459.923,62	8.125.817,20
2041	14,00%	9.551.017,18	8.125.817,20	(1.337.142,40)	407.290,49	7.195.465,28
2042	14,00%	9.646.527,35	7.195.465,28	(1.350.513,83)	350.697,08	6.195.648,54
2043	14,00%	9.742.992,62	6.195.648,54	(1.364.018,97)	289.897,77	5.121.527,35
2044	14,00%	9.840.422,55	5.121.527,35	(1.377.659,16)	224.632,09	3.968.500,28
2045	14,00%	9.938.826,77	3.968.500,28	(1.391.435,75)	154.623,87	2.731.688,40
2046	14,00%	10.038.215,04	2.731.688,40	(1.405.350,11)	79.580,30	1.405.918,60
2043	14,00%	10.138.597,19	1.405.918,60	(1.419.403,81)	(809,10)	(14.294,11)

5. Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	17.606.893,55	
Valor Atual dos Salários Futuros	86.601.123,80	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	51.860.889,12	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	10.695.867,12	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	9.526.123,62	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	6.312.592,68	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 19.585.022,78	

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	16,15	11,20
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,29	8,14
Aposentadoria por Invalidez	2,03	0,9
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,01	0,45
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,73	1,66
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11	0,05
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,98	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	405	218	1.181,39	1.044,53	44	44
Aposentados por Tempo de Contribuição	7	0	1.525,58	0,00	58	0
Aposentados por Idade	20	17	808,90	788,00	65	71
Aposentados Compulsória	0	1	0,00	788,00	0	75
Aposentados por Invalidez	10	7	794,17	792,90	53	54
Pensionistas	9	8	1.107,64	794,21	57	62



135
18/12

2063	4.422,58	44.225,79	-19.468.750,42
2064	3.615,77	36.157,65	-19.501.292,31
2065	2.734,87	27.348,73	-19.525.906,16
2066	2.021,65	20.216,51	-19.544.101,02
2067	1.510,12	15.101,21	-19.557.692,11
2068	1.106,81	11.068,08	-19.567.653,38
2069	682,05	6.820,55	-19.573.791,88
2070	526,02	5.260,23	-19.578.526,08
2071	387,43	3.874,32	-19.582.012,97
2072	240,21	2.402,06	-19.584.174,82
2073	85,42	854,18	-19.584.943,59
2074	8,80	88,00	-19.585.022,78
2075	0,00	0,00	-19.585.022,78
2076	0,00	0,00	-19.585.022,78
2077	0,00	0,00	-19.585.022,78
2078	0,00	0,00	-19.585.022,78
2079	0,00	0,00	-19.585.022,78
2080	0,00	0,00	-19.585.022,78
2081	0,00	0,00	-19.585.022,78
2082	0,00	0,00	-19.585.022,78
2083	0,00	0,00	-19.585.022,78
2084	0,00	0,00	-19.585.022,78
2085	0,00	0,00	-19.585.022,78
2086	0,00	0,00	-19.585.022,78
2087	0,00	0,00	-19.585.022,78
2088	0,00	0,00	-19.585.022,78
2089	0,00	0,00	-19.585.022,78
2090	0,00	0,00	-19.585.022,78

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31 de dezembro de 2.015 do **Município de Quatis - RJ** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13, 21/14 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Quatis possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **623 servidores ativos, 62 aposentados e 17 pensionistas**.

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **16,15%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 17.606.893,55**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 19.585.022,78**. As despesas administrativas representam **2%** dos **16,15%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 2.983.157,60**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado **10,08%**, ficando abaixo da meta atuarial definida em **17,90%** (INPC+6%). O mercado financeiro como um todo apresentou um resultado muito abaixo do necessário para

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,45
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,43
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,37
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,04

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2015 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,90
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	10,08
Inflação anual - 2015:	11,90
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria 403/08.	

F.8. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2016	8,00%	7.447.581,79	14.856.216,93	(595.806,54)	855.624,62	15.116.035,00
2017	8,00%	7.522.057,61	16.116.035,00	(601.764,61)	870.856,22	15.385.126,62
2018	8,00%	7.597.278,19	15.385.126,62	(683.755,04)	882.082,29	15.583.453,88
2019	9,00%	7.673.260,97	15.583.453,88	(690.592,59)	893.571,68	15.786.432,97
2020	10,00%	7.749.983,48	15.786.432,97	(774.998,35)	900.686,08	15.912.120,70
2021	10,00%	7.827.483,31	15.912.120,70	(782.748,33)	907.762,34	16.037.134,71
2022	11,00%	7.905.756,15	16.037.134,71	(869.633,40)	910.050,08	16.077.551,39
2023	11,00%	7.984.815,73	16.077.551,39	(878.329,73)	911.953,30	16.111.174,96
2024	12,00%	8.064.663,89	16.111.174,96	(967.759,67)	908.604,92	16.052.020,21
2025	12,00%	8.145.310,52	16.052.020,21	(977.437,26)	904.474,98	15.979.057,92
2026	14,00%	8.226.763,83	15.979.057,92	(1.151.746,91)	889.638,66	15.716.949,68
2027	14,00%	8.308.031,27	15.716.949,68	(1.163.264,38)	873.221,12	15.426.906,42
2028	14,00%	8.392.121,58	15.426.906,42	(1.174.897,02)	855.120,56	15.107.129,96
2029	14,00%	8.476.042,79	15.107.129,96	(1.186.645,99)	835.229,04	14.755.713,01
2030	14,00%	8.560.803,22	14.755.713,01	(1.198.512,46)	813.432,03	14.370.632,59
2031	14,00%	8.646.411,25	14.370.632,59	(1.210.497,58)	789.608,10	13.949.743,11
2032	14,00%	8.732.875,37	13.949.743,11	(1.222.602,55)	763.628,43	13.490.769,00
2033	14,00%	8.820.204,12	13.490.769,00	(1.234.828,58)	735.356,43	12.991.296,85
2034	14,00%	8.908.406,16	12.991.296,85	(1.247.176,86)	704.647,20	12.448.767,18
2035	14,00%	8.997.490,22	12.448.767,18	(1.259.648,83)	671.347,11	11.880.465,66
2036	14,00%	9.087.465,13	11.880.465,66	(1.272.245,12)	635.293,23	11.223.513,78
2037	14,00%	9.178.339,78	11.223.513,78	(1.284.987,57)	596.312,77	10.534.858,98
2038	14,00%	9.270.123,18	10.534.858,98	(1.297.817,24)	554.222,50	9.791.264,24
2039	14,00%	9.362.824,41	9.791.264,24	(1.310.795,42)	508.828,13	8.989.296,95
2040	14,00%	9.456.452,65	8.989.296,95	(1.323.903,37)	459.923,62	8.125.317,20
2041	14,00%	9.551.017,18	8.125.317,20	(1.337.142,40)	407.290,49	7.195.465,28
2042	14,00%	9.646.527,35	7.195.465,28	(1.350.513,83)	350.697,09	6.195.648,54
2043	14,00%	9.742.992,62	6.195.648,54	(1.364.018,97)	289.897,77	5.121.527,35
2044	14,00%	9.840.422,55	5.121.527,35	(1.377.659,16)	224.632,09	3.968.500,28
2045	14,00%	9.938.826,77	3.968.500,28	(1.391.435,75)	154.623,87	2.731.688,40
2046	14,00%	10.038.215,04	2.731.688,40	(1.405.350,11)	79.580,30	1.405.918,60
2043	14,00%	10.138.597,19	1.405.918,60	(1.419.403,61)	(809,10)	(14.294,11)



QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **31345899823**
Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
Telefone: **(16) 99165 7754**

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Grasiele Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães**
Cargo: **Diretora Presidente**
CPF: **092.011.957-37**
Correio eletrônico: **grasl.camilly@gmail.com**
Telefone: **(24) 3353 6451**



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Quatis - IBGE 2012 - Deficitário

Ativo Real	R\$17.606.893,55
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$86.601.123,80
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$9.526.123,62
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$9.526.123,62
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$19.052.247,23
Compensação Previdenciária	R\$6.312.592,68
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 25.364.839,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$51.860.889,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$10.695.867,12
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$62.556.756,24
Resultado Atuarial	(R\$19.585.022,78)
Despesas Administrativas	R\$2.983.157,60

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2056	26.572,55	258.942,61	-18.728.453,04
2057	21.709,14	214.599,40	-18.921.343,30
2058	17.442,25	172.983,82	-19.076.884,87
2059	14.139,46	140.611,88	-19.203.357,29
2060	11.144,02	111.004,83	-19.303.218,10
2061	8.071,05	80.710,53	-19.375.857,58
2062	5.898,85	58.988,47	-19.428.947,21
2063	4.422,58	44.225,79	-19.468.750,42
2064	3.615,77	36.157,65	-19.501.292,31
2065	2.734,87	27.348,73	-19.525.906,16
2066	2.021,65	20.216,51	-19.544.101,02
2067	1.510,12	15.101,21	-19.557.692,11
2068	1.106,81	11.068,08	-19.567.653,38
2069	682,05	6.820,55	-19.573.791,88
2070	526,02	5.260,23	-19.578.526,08
2071	387,43	3.874,32	-19.582.012,97
2072	240,21	2.402,06	-19.584.174,82
2073	85,42	854,18	-19.584.943,59
2074	8,80	88,00	-19.585.022,78
2075	0,00	0,00	-19.585.022,78
2076	0,00	0,00	-19.585.022,78
2077	0,00	0,00	-19.585.022,78
2078	0,00	0,00	-19.585.022,78
2079	0,00	0,00	-19.585.022,78
2080	0,00	0,00	-19.585.022,78
2081	0,00	0,00	-19.585.022,78
2082	0,00	0,00	-19.585.022,78
2083	0,00	0,00	-19.585.022,78
2084	0,00	0,00	-19.585.022,78
2085	0,00	0,00	-19.585.022,78
2086	0,00	0,00	-19.585.022,78
2087	0,00	0,00	-19.585.022,78
2088	0,00	0,00	-19.585.022,78
2089	0,00	0,00	-19.585.022,78
2090	0,00	0,00	-19.585.022,78

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2056	248,43	26.324,12	258.942,61	-232.370,05	-18.728.453,04
2057	37,80	21.671,35	214.599,40	-192.890,26	-18.921.343,30
2058	0,00	17.442,25	172.983,82	-155.541,57	-19.076.884,87
2059	0,00	14.139,46	140.611,88	-126.472,42	-19.203.357,29
2060	0,00	11.144,02	111.004,83	-99.860,81	-19.303.218,10
2061	0,00	8.071,05	80.710,53	-72.639,48	-19.375.857,58
2062	0,00	5.898,85	58.988,47	-53.089,63	-19.428.947,21
2063	0,00	4.422,58	44.225,79	-39.803,21	-19.468.750,42
2064	0,00	3.615,77	36.157,65	-32.541,89	-19.501.292,31
2065	0,00	2.734,87	27.348,73	-24.613,85	-19.525.906,16
2066	0,00	2.021,65	20.216,51	-18.194,86	-19.544.101,02
2067	0,00	1.510,12	15.101,21	-13.591,09	-19.557.692,11
2068	0,00	1.106,81	11.068,08	-9.961,27	-19.567.653,38
2069	0,00	682,05	6.820,55	-6.138,49	-19.573.791,88
2070	0,00	526,02	5.260,23	-4.734,20	-19.578.526,08
2071	0,00	387,43	3.874,32	-3.486,89	-19.582.012,97
2072	0,00	240,21	2.402,06	-2.161,86	-19.584.174,82
2073	0,00	85,42	854,18	-768,76	-19.584.943,59
2074	0,00	8,80	88,00	-79,20	-19.585.022,78
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.585.022,78

Anexo V
CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA
Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	17.606.893,55
		<i>Ativo Real</i>	17.606.893,55
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	37.191.916,33
C		PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	37.191.916,33
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	9.626.280,41
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	10.695.867,12
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(1.069.586,71)
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	27.565.635,92
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	51.860.889,12
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(9.526.123,62)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(9.526.123,62)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(5.243.005,97)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.88	Outros Créditos	
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
DENIG ATUARIAL			

Anexo VII
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
 (Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Quatris - IBGE 2012 - Equacionado Alíquota Segregada

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2016	2.844.827,23	1.639.077,16	18.812.643,62
2017	2.716.770,16	1.664.806,85	19.864.606,93
2018	2.676.540,37	1.698.915,61	20.842.231,69
2019	2.560.088,80	1.760.366,07	21.641.954,42
2020	2.524.082,62	1.837.057,69	22.328.979,35
2021	2.442.899,74	2.173.986,95	22.597.892,13
2022	2.409.506,43	2.273.052,99	22.734.345,58
2023	2.299.001,74	2.242.815,95	22.790.531,36
2024	2.253.019,57	2.208.886,09	22.834.664,84
2025	2.147.226,94	2.155.165,49	22.826.726,29
2026	2.056.604,44	2.202.367,34	22.680.963,38
2027	1.969.031,82	2.229.265,66	22.420.729,54
2028	1.881.317,85	2.213.958,25	22.088.089,14
2029	1.797.861,95	2.190.552,49	21.695.398,60
2030	1.715.477,99	2.135.032,90	21.275.843,70
2031	1.634.315,30	2.080.831,11	20.829.327,90
2032	1.560.825,77	2.083.290,32	20.306.863,34
2033	1.485.944,52	2.083.766,57	19.709.041,29
2034	1.409.761,55	2.018.419,07	19.100.383,78
2035	1.334.150,72	1.943.721,33	18.490.813,17
2036	1.267.824,70	1.872.461,52	17.886.176,35
2037	1.200.109,68	1.827.092,46	17.259.193,57
2038	1.137.636,85	1.787.331,52	16.609.498,91
2039	1.075.704,48	1.678.941,87	16.006.261,52
2040	1.021.157,18	1.638.222,45	15.389.206,25
2041	956.263,06	1.521.384,61	14.824.084,70
2042	893.500,77	1.430.177,03	14.287.408,44
2043	833.199,56	1.337.433,00	13.783.175,00
2044	778.005,20	1.265.613,05	13.295.567,15
2045	730.578,79	1.232.266,30	12.793.879,64
2046	660.648,03	1.174.237,38	12.280.290,30
2047	600.323,04	1.115.295,93	11.765.317,41
2048	553.649,43	1.022.412,98	11.296.553,86
2049	513.932,58	930.734,07	10.879.752,37
2050	479.663,00	865.378,56	10.494.036,81
2051	304.127,63	799.882,30	9.998.282,14
2052	270.760,03	751.603,60	9.517.438,58



Exercício	Receltas	Despesas	Resultado
2097	0,00	9.510,75	1.902.491,83
2098	0,00	6.567,10	1.895.924,73
2099	0,00	5.389,32	1.890.535,42
2100	0,00	4.600,25	1.885.935,17
2101	0,00	4.061,56	1.881.873,60
2102	0,00	3.345,31	1.878.528,29
2103	0,00	2.278,58	1.876.249,72
2104	0,00	1.689,96	1.874.559,76
2105	0,00	1.204,03	1.873.355,73
2106	0,00	785,82	1.872.569,92
2107	0,00	644,07	1.871.925,85
2108	0,00	550,02	1.871.375,83
2109	0,00	490,10	1.870.885,73
2110	0,00	225,59	1.870.660,14
2111	0,00	0,00	1.870.660,14
2112	0,00	0,00	1.870.660,14
2113	0,00	0,00	1.870.660,14
2114	0,00	0,00	1.870.660,14
2115	0,00	0,00	1.870.660,14



145
18/11
18/11

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receltas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2056	78.463,85	104.539,54	561.871,57	-378.868,19	7.841.868,05
2057	72.071,01	93.704,55	515.085,04	-349.309,48	7.492.558,57
2058	63.552,32	80.994,56	486.588,80	-342.041,92	7.150.516,65
2059	58.160,61	72.300,07	447.422,96	-316.962,27	6.833.554,38
2060	53.886,63	65.030,65	405.765,08	-286.847,80	6.546.706,58
2061	49.123,90	57.194,96	368.121,03	-261.802,17	6.284.904,40
2062	43.611,02	49.509,87	344.408,05	-251.287,15	6.033.617,25
2063	39.516,71	43.939,29	322.476,11	-239.020,11	5.794.597,14
2064	35.241,89	38.857,65	308.174,93	-234.075,39	5.560.521,75
2065	28.861,57	31.596,45	304.853,23	-244.395,20	5.316.126,54
2066	25.169,14	27.190,79	290.497,21	-238.137,28	5.077.989,27
2067	22.241,32	23.751,45	277.754,83	-231.762,06	4.846.227,21
2068	18.175,26	19.282,07	270.372,76	-232.915,44	4.613.311,77
2069	15.386,27	16.068,33	255.766,39	-224.311,79	4.388.999,98
2070	13.724,81	14.250,83	239.933,67	-211.958,03	4.177.041,95
2071	12.157,93	12.545,36	223.567,75	-198.864,46	3.978.177,49
2072	10.591,65	10.831,86	208.073,80	-186.650,30	3.791.527,20
2073	9.253,24	9.338,66	192.088,66	-173.496,76	3.618.030,43
2074	8.016,44	8.025,24	166.130,59	-150.088,91	3.467.941,53
2075	5.539,94	5.539,94	161.383,80	-150.303,91	3.317.637,61
2076	4.079,38	4.079,38	154.616,12	-146.457,35	3.171.180,26
2077	3.259,43	3.259,43	144.760,70	-138.241,84	3.032.938,42
2078	2.528,37	2.528,37	136.880,03	-131.823,29	2.901.115,13
2079	2.052,86	2.052,86	125.755,33	-121.649,61	2.779.465,53
2080	1.582,53	1.582,53	114.112,96	-110.947,90	2.668.517,62
2081	1.260,15	1.260,15	103.412,50	-100.892,20	2.567.625,42
2082	1.062,73	1.062,73	92.683,56	-90.558,10	2.477.067,32
2083	988,17	988,17	84.113,75	-82.137,40	2.394.929,92
2084	936,32	936,32	75.052,56	-73.179,92	2.321.750,00
2085	551,33	551,33	67.004,76	-65.902,09	2.255.847,91
2086	225,88	225,88	59.329,95	-58.878,19	2.196.969,72
2087	154,24	154,24	51.666,87	-51.358,38	2.145.611,34
2088	141,31	141,31	46.423,84	-46.141,22	2.099.470,13
2089	129,51	129,51	40.612,10	-40.353,06	2.059.117,05
2090	74,20	74,20	35.069,64	-34.921,23	2.024.195,82
2091	48,06	48,06	28.667,90	-28.571,79	1.995.624,03
2092	24,79	24,79	23.422,29	-23.372,71	1.972.251,33
2093	0,00	0,00	17.880,13	-17.880,13	1.954.371,19
2094	0,00	0,00	15.970,40	-15.970,40	1.938.400,79
2095	0,00	0,00	14.218,13	-14.218,13	1.924.182,67
2096	0,00	0,00	12.180,08	-12.180,08	1.912.002,58



49.254



Cliente - Conta atual

Agência 4685-5
 Conta corrente 5593-X I P S P M Q QUATIS PREV
 Período do extrato 12/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			2.623,08 C
01/12/2015		TED Devolvida	839.397	1.576,61 C	
01/12/2015		TED Devolvida	858.751	1.315,78 C	
01/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	642,98 C	6.158,45 C
02/12/2015		Cheque	851.199	1.576,61 D	
02/12/2015		Cheque	851.200	1.315,78 D	3.265,06 C
03/12/2015		Cheque	851.201	3,77 D	
03/12/2015		Folha de Pagamento	31.785	2.623,08 D	639,21 C
04/12/2015		+ Tar Pag Salár Créd Conta	873.380.900.109.967	10,20 D	629,01 C
		Tarifa referente a 04/12/2015			
07/12/2015		Previdenciário RF Perfil	1.200.781	40,20 C	
07/12/2015		Cheque	851.203	260,43 D	
07/12/2015		Cheque	851.204	378,78 D	30,00 C
15/12/2015		Previdenciário RF Perfil	1.200.781	305,50 C	
15/12/2015		Cheque	851.202	30,00 D	
15/12/2015		Cheque	851.205	6,30 D	
15/12/2015		Cheque	851.206	114,37 D	
15/12/2015		Cheque	851.208	184,83 D	0,00 C
16/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	18.458,68 C	18.458,68 C
21/12/2015		Cheque	851.209	3,77 D	
21/12/2015		Cheque	851.210	260,43 D	
21/12/2015		Cheque	851.211	378,80 D	
21/12/2015		Cheque	851.213	30,00 D	
21/12/2015		Cheque	851.214	42,00 D	
21/12/2015		Cheque	851.215	1.000,00 D	
21/12/2015		Cheque	851.216	239,50 D	
21/12/2015		Cheque	851.217	1.315,78 D	
21/12/2015		Cheque	851.218	1.666,48 D	
21/12/2015		Cheque	851.219	1.315,78 D	
21/12/2015		Cheque	851.220	204,87 D	
21/12/2015		Cheque	851.221	399,00 D	
21/12/2015		Cheque	851.222	2.476,88 D	
21/12/2015		Folha de Pagamento	22.640	2.043,24 D	
21/12/2015		Folha de Pagamento	22.641	3.563,46 D	
21/12/2015		+ Tar Pag Salár Créd Conta	833.550.900.021.300	3,40 D	
		Tarifa referente a 21/12/2015			
21/12/2015		+ Tar Pag Salár Créd Conta	833.550.900.021.301	10,20 D	
		Tarifa referente a 21/12/2015			
21/12/2015		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.550.900.021.302	2,04 D	
		Tarifa referente a 21/12/2015			
21/12/2015		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.550.900.021.303	3,56 D	
		Tarifa referente a 21/12/2015			
21/12/2015		+ Tar Lib Arq Pgto Manual	833.550.900.022.509	108,50 D	
		Tarifa referente a 21/12/2015			
21/12/2015		+ Tar Lib Arq Pgto Manual	833.550.900.022.510	106,50 D	3.344,49 C
		Tarifa referente a 21/12/2015			
22/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	1.032,00 C	
22/12/2015		+ Tar Lib Arq Pgto Manual	103.560.800.130.117	213,00 C	4.589,49 C
		Estorno tarifa cobrada em 21/12/2015			
23/12/2015		Depósito em Dinheiro	46.851.399.100.018	19,20 C	
23/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	7.117,43 C	
23/12/2015		Cheque	851.212	1.576,81 D	
23/12/2015		Cheque	851.223	122,00 D	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 27858-0
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49253

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2015	R\$	64,35
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$	0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00	
		0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$	64,35

Responsável pela contabilidade		Cargo	
Sávio Lenzi Mala		Contador	
Matrícula	Data	Assinatura	
	31/12/2015		
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Eliara Fagundes Siqueira		Diretora Financeira	
Matrícula	Data	Assinatura	
	31/12/2015		



49.253



04/01/2018 13:48:23

Cliente - Conta atual

Agência 4865-5
 Conta corrente 27858-0 I P S P M Q Q PREV APLIC
 Período do extrato 12/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dl. lançamto	Descrição	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			35.499,41 C
01/12/2015		TED Devolvida	778.444	4.574,18 C	
01/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	63,13 C	40.138,72 C
03/12/2015		Cheque	850.346	4.574,18 D	
03/12/2015		Folha de Pagamento	31.786	26.827,90 D	
03/12/2015		Folha de Pagamento	31.787	552,42 D	
03/12/2015		Folha de Pagamento	31.788	6.968,69 D	1.223,53 C
16/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	71.735,46 C	72.958,99 C
17/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	0,01 C	72.958,99 C
18/12/2015		Cheque	850.347	477,20 D	
18/12/2015		Cheque	850.348	688,58 D	71.793,21 C
21/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	5.701,78 C	
21/12/2015		Cheque	850.349	5.701,78 D	
21/12/2015		Cheque	850.351	476,75 D	
21/12/2015		Cheque	850.352	331,77 D	
21/12/2015		Cheque	850.353	688,58 D	
21/12/2015		Cheque	850.354	490,30 D	
21/12/2015		Folha de Pagamento	22.642	407,68 D	
21/12/2015		Folha de Pagamento	22.643	14.648,81 D	
21/12/2015		Folha de Pagamento	22.644	65,67 D	
21/12/2015		Folha de Pagamento	22.645	49.252,44 D	
21/12/2015		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.021.304	0,46 D	
21/12/2015		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.021.305	14,64 D	
21/12/2015		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.021.306	0,06 D	
21/12/2015		+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.021.307	49,25 D	
21/12/2015		+ Tar Lib Arq Pcto Manual Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.022.511	108,50 D	
21/12/2015		+ Tar Lib Arq Pcto Manual Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.022.512	106,50 D	
21/12/2015		+ Tar Lib Arq Pcto Manual Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.022.513	108,50 D	
21/12/2015		+ Tar Lib Arq Pcto Manual Tarifa referente a 21/12/2015	833.550.900.022.514	108,50 D	4.940,89 C
22/12/2015		+ Tar Lib Arq Pcto Manual Estorno tarifa cobrada em 21/12/2015	103.580.500.130.117	426,00 C	5.366,89 C
23/12/2015		Depósito em Dinheiro	46.851.389.100.017	64,35 C	
23/12/2015		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	6,60 C	
23/12/2015		Cheque	850.355	6.154,96 D	
23/12/2015		Cheque	850.358	208,50 D	64,35 C
31/12/2015		SALDO			64,35 C

OBSERVAÇÕES:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

P. Ex. 100
19/12/2015

Órgão / Entidade / Fundo

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município

QUATIS

MÊS Dezembro DE 2015

CONTA BANCÁRIA Nº 4-6

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49258

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS
SALDOS
DOS ITENS
1 e 2

SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO
ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2015

R\$ 0,00

1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I

R\$ 0,00

2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II

R\$ 0,00

SUBTRAIR
DO
SUBTOTAL A
SOMA DOS
ITENS 3 e 4

3 - Cheques emitidos e ainda não
apresentados
4 - Créditos vários não contabilizados
ANEXO III

Subtotal

0,00

0,00

**SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM
OS REGISTROS CONTÁBEIS**

R\$

0,00

Responsável pela contabilidade

Sávio Lenzi Maia

Cargo

Contador

Matrícula

Data

31/12/2015

Assinatura

Responsável pelos Cheques

Elisara Fagundes Siqueira

Cargo

Diretora Financeira

Matrícula

Data

31/12/2015

Assinatura

CAIXA

Extrato

Cliente: QUATIS PREV

Conta: 4977 / 006 / 00000004-6

Data: 04/01/2016 - 14:06

49.258



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvitoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

R. 1000
11/12/2015

Órgão / Entidade / Fundo INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS	Município QUATIS
MÊS <u>Dezembro</u> DE <u>2015</u>	
CONTA BANCÁRIA Nº <u>3-6</u>	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA <u>49267</u>	

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor R\$
	255,13
	429,87
	1.576,61
	4.809,83
TOTAL	7.171,44

- PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO**
- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
 - 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
 - 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
 - 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

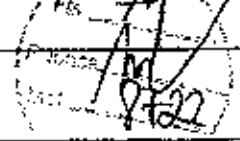
SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saídas em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2015)	R\$ 6.742,31
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	7.171,44
		0,72
SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		R\$ -429,65

Responsável pela contabilidade Sávio Lenzi Mata	Cargo Contador
Matrícula	Assinatura
Data 31/12/2015	
Responsável pelos Cheques Eliara Fagundes Siqueira	Cargo Diretora Financeira
Matrícula	Assinatura
Data 31/12/2015	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Órgão / Entidade / Fundo

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município

QUATIS

MÊS Dezembro DE 2015

CONTA BANCÁRIA Nº 27858

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49260

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saídos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2

SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2015)

R\$ 358.295,24

1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I

R\$ 0,00

2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II

R\$ 0,00

SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4

3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados
 4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III

Subtotal

0,00

0,00

SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS

R\$ 358.295,24

Responsável pela contabilidade

Sávio Lenzl Mala

Cargo

Contador

Matrícula

Data

31/12/2015

Assinatura

Responsável pelos Cheques

Eliara Fagundes Siqueira

Cargo

Diretora Financeira

Matrícula

Data

31/12/2015

Assinatura



49.260



04/01/2018 13:50:32

Cliente
 Agência 4685-5
 Conta 27858-0 | P S P M Q Q PREV APLIC
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prev. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	429.262,45			237.881,490483		
01/12/2015	RESGATE	63,13			34,984913	1,805524305	237.846,525570
	Aplicação 06/04/2015	63,13			34,984913		
16/12/2015	RESGATE	71.735,45			39.513,362506	1,815473183	198.333,163064
	Aplicação 06/04/2015	71.735,45			39.513,362506		
17/12/2015	RESGATE	0,01			0,005504	1,816933382	198.333,157560
	Aplicação 06/04/2015	0,01			0,005504		
21/12/2015	RESGATE	5.701,78			3.135,714068	1,818335434	195.197,443492
	Aplicação 06/04/2015	5.701,78			3.135,714068		
23/12/2015	RESGATE	6,60			3,625179	1,820569507	195.193,818313
	Aplicação 06/04/2015	6,60			3,625179		
31/12/2015	SALDO ATUAL	356.295,24			195.193,818313		195.193,818313

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	429.262,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	77.606,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.539,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.539,76
SALDO ATUAL =	356.295,24

Valor da Cota

30/11/2015	1,804522273
31/12/2015	1,825340784

Rentabilidade

No mês	1,1536
No ano	12,5830
Últimos 12 meses	12,5830

Transação efetuada com sucesso por: JB145509 ELIARA FAGUNDES SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ovidória BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 4-6
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49274

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016)		R\$ 1.039.884,02
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTALA SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados		Subtotal 0,00 0,00
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III		
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		R\$ 1.039.884,02

Responsável pela contabilidade Sérgio Lenzi Mala		Cargo Contador	
Matrícula	Data 31/12/2015	Assinatura 	
Responsável pelos Cheques Eliara Fagundes Siqueira		Cargo Diretora Financeira	
Matrícula	Data 31/12/2015	Assinatura 	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

74
18/12

Nome da Agência QUATIS, RJ	49.274	Código 4877	Operação 5404	Emissão 04/01/2016
Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 09.737.208/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006		

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
1,1564	13,3178	13,3178	2,564583	2,594240

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome QUATIS PREV	CPF/CNPJ 06.698.764/0001-89	Conta Corrente 006.00000004-8	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise de Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.027.996,21C	400.843,414295
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	11.887,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	1.039.884,02C	400.843,414295
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Colista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficia-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2015

CONTA BANCÁRIA Nº 3-8

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49273

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Fis. 75
 P. [Assinatura]
 Data 31/12/2015

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2015)	R\$ 1.058.172,06
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00
		0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 1.058.172,06

Responsável pela contabilidade		Cargo
Sávio Lanza Mala		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2015	<u>[Assinatura]</u>
Responsável pelos Cheques		Cargo
Elara Fagundes Siqueira		Diretora Financeira
Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2015	<u>[Assinatura]</u>

Fis 76
8/22

Nome da Agência: QUATIS, RJ Código: 4977 Operação: 5184 Emissão: 04/01/2018

49.2#3

Fundo: CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L CNPJ do Fundo: 10.740.658/0001-93 Início das Atividades do Fundo: 08/03/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
1,4598	7,2715	7,2715	1,770191	1,796033

Administradora

Nome: Caixa Econômica Federal Endereço: SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF CNPJ da Administradora: 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome: QUATIS PREV CPF/CNPJ: 06.698.764/0001-89 Conta Corrente: 006.00000003-8 Mês/Ano: 12/2015 Folha: 01/01
Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.042.946,67C	589.171,834286
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	15.226,39C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.058.172,06C	589.171,834286
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base: 0,00 IRRF: 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fls. 17
MUNICÍPIO
QUATIS

Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2015
CONTA BANCÁRIA Nº 3-8
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49276



PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saídas em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2015)	R\$ 2.061.282,43
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal 0,00
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	

Responsável pela contabilidade		Cargo
Sélio Lenzl Mala		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2015	
Responsável pelos Cheques		Cargo
Elara Fagundes Siqueira		Diretora Financeira
Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2015	

CAIXAExtrato Fundo de Investimento
Para sim plus verificação

Nome da Agência QUATIS, RJ	49.276	Código 4877	Operação 5464	Emissão 04/01/2016
Fundo CAIXA FI BRASIL IRRF-M 1 TP RF	CNPJ do Fundo 10.740.670/0001-06	Início das Atividades do Fundo 28/05/2010		

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
1,1616	12,7625	12,7625	1,723091	1,743107

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome QUATIS PREV	CPF/CNPJ 06.698.764/0001-89	Conta Corrente 006.00000003-8	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.037.612,84C	1.182.533,507086
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	23.669,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	2.061.282,43C	1.182.533,507086
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

718
19722

Órgão / Entidade / Fundo: **INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS** Município: **QUATIS**

MÊS Dezembro DE 2015
 CONTA BANCÁRIA Nº 4-6
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49275

()
()

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2015)	R\$ 3.980.823,63
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00
		0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 3.980.823,63

Responsável pela contabilidade: **Sávio Lenzi Maia** Cargo: **Contador**
 Matrícula: _____ Data: **31/12/2015** Assinatura: 

Responsável pelos Cheques: **Eliara Fagundes Siqueira** Cargo: **Diretora Financeira**
 Matrícula: _____ Data: **31/12/2015** Assinatura: 

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoNome da Agência
QUATIS, RJ

49.275

Código
4977Operação
5464Emissão
04/01/2015Fundo
CAIXA FI BRASIL IRR-M 1 TP RFCNPJ do Fundo
10.740.870/0001-06Início das Atividades do Fundo
28/05/2010**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
1,1616	12,7625	12,7625	1,723091	1,743107

AdministradoraNome
Caixa Econômica FederalEndereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DFCNPJ da Administradora
00.980.305/0001-04**Cliente**Nome
QUATIS PREVCPF/CNPJ
06.698.764/0001-89Conta Corrente
006.00000004-6Mês/Ano
12/2015Folha
01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	3.935.112,06C	2.283.761,733100
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	45.711,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.980.823,63C	2.283.761,733100
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de TributaçãoRendimento Base
0,00IRRF
0,00**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

FIS. Nº 111
 0222
 8

Órgão / Entidade / Fundo INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS	Município QUATIS
MÊS <u>Dezembro</u> DE <u>2015</u> CONTA BANCÁRIA Nº <u>27682</u> DEMONSTRAÇÃO DA CONTA <u>49264</u>	

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

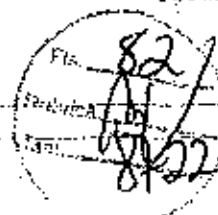
Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS <u>31/12/2015</u>)	R\$ 8.866.708,62
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00
		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTALA SOMA DOS ITENS 3 e 4	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 8.866.708,62

Responsável pela contabilidade Sávio Lenzi Maia		Cargo Contador
Matrícula	Data <u>31/12/2015</u>	Assinatura
Responsável pelos Cheques Eliara Fagundes Siqueira		Cargo Diretora Financeira
Matrícula	Data <u>31/12/2015</u>	Assinatura



49.264



Cliente
 Agência 4865-5
 Conta 27682-01 P S P M Q Q PREV MOVIM
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJPREVID RF IMA-B 5

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prél. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	3.270.283,30			279.555,371453		
31/12/2015	SALDO ATUAL	3.338.035,26			279.555,371453		279.555,371453

Resumo do mês

	Valor	Rend. Aplic.	Total Aplicações
SALDO ANTERIOR	3.270.283,30		
APLICAÇÕES (+)	0,00		
RESGATES (-)	0,00	67.751,96	3.338.035,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	67.751,96	52.459,25	3.603.966,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00		
IOF (-)	0,00	+ 8.031,12	+ 704.158,59
RENDIMENTO LÍQUIDO	67.751,96	14.241,51	1.220.548,40
SALDO ATUAL =	3.338.035,26	142.483,84	8.866.708,66

Valor da Cota

30/11/2015	11,698159413
31/12/2015	11,940515541

Rentabilidade

No mês	2,0717
No ano	14,8651
Últimos 12 meses	14,8651

B6 PREVID IMA-B TP - CNPJBB PREVID IMA-B TP

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prél. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	3.651.506,82			1.133.031,150928		
31/12/2015	SALDO ATUAL	3.603.966,07			1.133.031,150928		1.133.031,150928

Resumo do mês

	Valor
SALDO ANTERIOR	3.651.506,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	52.459,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52.459,25
SALDO ATUAL =	3.603.966,07

Valor da Cota

30/11/2015	3,134519247
31/12/2015	3,180618164

Rentabilidade

No mês	1,4770
No ano	8,5260
Últimos 12 meses	8,5260

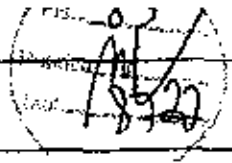
B6 Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prél. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	696.127,47			385.768,286705		
31/12/2015	SALDO ATUAL	704.158,59			385.768,286705		385.768,286705

Resumo do mês

	Valor
SALDO ANTERIOR	696.127,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.031,12

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Órgão / Entidade / Fundo INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PÚBLICOS MUN. DE QUATIS	Município QUATIS
MÊS <u>Dezembro</u> DE <u>2015</u>	
CONTA BANCÁRIA Nº <u>5693</u>	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA <u>49279</u>	

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

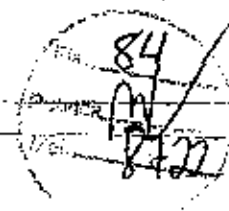
Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2015)	R\$ 18.697,81
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal 0,00
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 18.697,81

Responsável pela contabilidade Sávio Lenzi Maia		Cargo Contador
Matrícula	Data 31/12/2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Eliara Fagundes Siqueira		Cargo Diretora Financeira
Matrícula	Data 31/12/2015	Assinatura



49.279



Cliente
 Agência 4865-5
 Conta 5593-X I P S P M Q QUATIS PREV
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prev Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	45.362,09			25.138,006095		
01/12/2015	RESGATE	642,98			356,118164	1,805524305	24.781,887931
	Aplicação 26/10/2015	642,98			356,118164		
16/12/2015	RESGATE	6.153,36			3.389,397353	1,815473183	21.392,450578
	Aplicação 26/10/2015	6.153,36			3.389,397353		
16/12/2015	RESGATE	2.586,48			1.413,670014	1,815473183	19.978,820564
	Aplicação 26/10/2015	2.586,48			1.413,670014		
16/12/2015	RESGATE	84,17			46,362569	1,815473183	19.932,457995
	Aplicação 26/10/2015	84,17			46,362569		
16/12/2015	RESGATE	9.654,67			5.317,990974	1,815473183	14.614,487021
	Aplicação 26/10/2015	9.654,67			5.317,990974		
22/12/2015	RESGATE	1.032,00			567,167587	1,819588014	14.047,289434
	Aplicação 26/10/2015	1.032,00			567,167587		
23/12/2015	RESGATE	5.836,02			3.205,548490	1,820599507	10.841,750944
	Aplicação 26/10/2015	5.836,02			3.205,548490		
23/12/2015	RESGATE	758,17			416,439748	1,820599507	10.425,311196
	Aplicação 26/10/2015	758,17			416,439748		
23/12/2015	RESGATE	523,24			287,399838	1,820599507	10.137,911360
	Aplicação 26/10/2015	523,24			287,399838		
31/12/2015	SALDO ATUAL	16.505,14			10.137,911360		10.137,911360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	45.362,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	27.251,09
RENDIMENTO BRUTO (+)	394,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	394,14
SALDO ATUAL =	18.505,14

Rend. Aplid.

Total Aplicações

394,14

18.505,14

+ 4,15

+ 192,67

398,29

18.697,81

Valor da Cota

30/11/2015	1,804522273
31/12/2015	1,825340764

Rentabilidade

No mês	1,1536
No ano	12,5830
Últimos 12 meses	12,5830

BB Previd RF Perfil - CNPJBB PREVID RF PERFIL

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prev Comp	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	534,22			338,942528		
07/12/2015	RESGATE	30,00			18,982589	1,580395628	319,959939
	Aplicação 22/10/2015	30,00			18,982589		
07/12/2015	RESGATE	10,20			6,454080	1,580395628	313,505959
	Aplicação 22/10/2015	10,20			6,454080		
15/12/2015	RESGATE	305,50			192,688278	1,585462300	120,817581
	Aplicação 22/10/2015	305,50			192,688278		
31/12/2015	SALDO ATUAL	192,67			120,817581		120,817581

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	534,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	345,70

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Orgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 27682-0
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49251

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saídas em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2

SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)

R\$ 3.188,58

- 1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I
- 2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II

R\$ 0,00
 R\$ 0,00

SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4

- 3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados
- 4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III

Subtotal

0,00

0,00

SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS

R\$ 3.188,58

Responsável pela contabilidade

Sávio Lenzi Maia

Cargo

Contador CRC-08462710-8

Matricula

Data

Assinatura

Responsável pelos Cheques

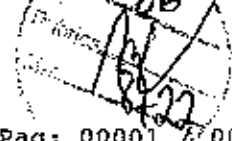
Cargo

Matricula

Data

Assinatura

49251



AGENCIA: 4665 Conta: 00000027682 De: 01/12/2016 a 31/12/2016 Pag: 00001 00004

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3011	Saldo Anterior em 30/11/2016				28.324,63C
0112	976-TED-CRED CONTA	4530288		14175	1.442,94C
	237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN				
	976-TED-CRED CONTA	4531827		14175	359,40C
	237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN				
	976-TED-CRED CONTA	4532570		14175	252,52C
	237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT				
0112	Saldo Parcial				30.379,49C
1312	624-COBRANCA	113481000018860		14020	230.006,59C
	345-FUNDO EXCLUSIVO	1200727		13049	260.377,08D
	124-COBRANCA	813481000057499		13020	9,00D
1312	Saldo Parcial				0,00C
1912	870-TRANSF.ON LINE	664665000005593	4665	99026	338,79C
	19/12 4665 5593-X I P S P M Q QU				
1912	870-TRANSF.ON LINE	664665000005593	4665	99026	225,87C
	19/12 4665 5593-X I P S P M Q QU				
1912	Saldo Parcial				564,66C
2012	976-TED-CRED CONTA	3169788		14175	902,11C
	237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN				
	976-TED-CRED CONTA	3188587		14175	247,09C
	237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN				
	976-TED-CRED CONTA	3480183		14175	263,55C
	237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT				
2012	Saldo Parcial				1.977,41C
2112	870-TRANSF.ON LINE	664665000080899	4665	99026	11.235,63C
	21/12 4665 80899-7 PRF.M.QUATIS S				
2112	Saldo Parcial				13.213,04C
2212	510-DEP CH BB LIQ	46651399100123	4665	13991	1.231,68C
2212	510-DEP CH BB LIQ	46651399100124	4665	13991	2.732,26C
	870-TRANSF.ON LINE	664665000005593	4665	99026	435,60C
	22/12 4665 5593-X I P S P M Q QU				
	870-TRANSF.ON LINE	664665000005593	4665	99026	290,40C
	22/12 4665 5593-X I P S P M Q QU				
	624-COBRANCA	113571000019869		14020	225.913,70C
	124-COBRANCA	8135710000101179		13020	9,00D
2212	Saldo Parcial				243.807,68C
2312	510-DEP CH BB LIQ	46651399100100	4665	13991	2.704,08C
	345-FUNDO EXCLUSIVO	1200727		13049	243.807,68D
2312	Saldo Parcial				2.704,08C
2812	870-TRANSF.ON LINE	664665000080899	4665	99026	16.545,79C
	28/12 4665 80899-7 PRF.M.QUATIS S				
2812	Saldo Parcial				19.249,87C
2912	510-DEP CH BB LIQ	46651399100032	4665	13991	1.775,91C
	976-TED-CRED CONTA	9358073		14175	902,11C
	237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN				
	976-TED-CRED CONTA	9358385		14175	247,09C
	237 1002 1612355000102 PREFEITURA MUN				
	976-TED-CRED CONTA	9358396		14175	263,55C
	237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT				
	345-FUNDO EXCLUSIVO	1200727		13049	19.249,87D
3112	Saldo Final				3.188,66C

2.704,08C
 243.807,68D
 2.704,08C
 16.545,79C
 19.249,87C
 1.775,91C
 902,11C
 247,09C
 263,55C
 19.249,87D
 3.188,66C

OBSERVACOES:
 - A TARIFA DESTA EXTRATO NAO SERA COBRADA

Comarcas
 ? - 2.704,08
 5.1775,91

2. Real
 P -
 5.1442,75

Parcelamento
 2) 16.545,79

2485



Extrato conta corrente

4925A

23/12/2016 12:56:10



Cliente - Conta atual
 Agência 4665-5
 Conta corrente 27882-0 J P S P M Q Q PREV MOVIM
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos							
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo		
30/11/2016		Saldo Anterior			28.324,63 C		
01/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	4.530.288	1.442,94 C	P. Real		
		237 1002 1812355000102 PREFEITURA MUN					
01/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	4.531.827	359,40 C	2.054,86		
		237 1002 1812355000102 PREFEITURA MUN					
01/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	4.532.570	252,52 C	30.379,49 C		
		237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT					
13/12/2016		Cobrança	113.481.000.018.860	230.003,59 C	C. Prev. outubro		
13/12/2016		Apil BB Fundos Exclusivos	1.200.727	280.377,08 D	para o mês de out.		
13/12/2016		Débito Serviço Cobrança	813.481.000.057.499	9,00 D	tarifa 0,00 C		
19/12/2016		+ Transferência on line	664.665.000.005.593	338,79 C	P. Prev		
		19/12 4665 5593-X I P S P M Q Q U					
19/12/2016		+ Transferência on line	664.665.000.005.593	225,87 C	564,66 C		
		19/12 4665 5593-X I P S P M Q Q U					
20/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	3.160.788	992,11 C	P. Real		
		237 1002 1812355000102 PREFEITURA MUN					
20/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	3.188.587	247,09 C	1.412,75		
		237 1002 1812355000102 PREFEITURA MUN					
20/12/2016		+ TED-Crédito em Conta	3.480.183	263,55 C	1.977,41 C		
		237 1002 12107049000127 CONTA MOVIMENT					
21/12/2016		+ Transferência on line	664.665.000.060.890	11.235,63 C	13.213,04 C	parcelamento	
		21/12 4665 80699-7 PRF.M.QUATIS S					
22/12/2016		Dep Cheque BB Liquidado	46.651.399.100.123	1.231,66 C	Câmara		
22/12/2016		Dep Cheque BB Liquidado	46.651.399.100.124	2.732,26 C			
22/12/2016		+ Transferência on line	664.665.000.005.593	435,60 C	P. Prev		
		22/12 4665 5593-X I P S P M Q Q U					
22/12/2016		+ Transferência on line	664.665.000.005.593	280,40 C	138		
		22/12 4665 5593-X I P S P M Q Q U					
22/12/2016		Cobrança	113.671.000.019.969	225.913,70 C	C. Prev novembro		
22/12/2016		Débito Serviço Cobrança	813.671.000.101.179	9,00 D	243.507,68 C		
23/12/2016		Dep Cheque BB Liquidado	46.651.399.100.100	2.704,06 C	tarifa		
23/12/2016		Aplicação Fundo BB	101.630	243.807,68 D	Câmara		
23/12/2016		SALDO			2.704,08 C		

Juros	Câmara	Câmara	P. Real	
Data de Débito de Juros IOF	P. 2 732,26	P. 1.653,00	P. 2.054,86	30/12/2016
Data de Débito de IOF	S. 1.231,66	S. 1.052,08	S. 1.412,75	02/01/2017

Saldo de fundos de investimento			
PREVID RF IMA-B 5	Parcelamento	juros c. Prev ref outubro	1.233.870,74
BB PREVID IMA-B TP			3.657.254,47
BB Previd RF IRF-MF			1.495.363,51
BB PREVID RF IDKA 2	1) 11.235,63	- 10.026,92	2.618.888,40
BB Previd RF Perfil			3.115.396,04

Transação efetuada com sucesso por: J8145500 ELIARA FAGUNDES SIQUEIRA.

Débito			Novembro		
Valor	Saldo	P. M. Q.	Saldo	Saldo	P. M. Q.
18.433,24	P. 492,25	P. 36.061,31	P. 18.637,57	P. 78 370,02	P. 38.540
1.000,22	S. 81.662,14	S. 24.041,00	S. 12.425,06	S. 52.241,48	S. 28.600

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fis. 88
 Rubrica
 Mot. 0122

Órgão / Entidade / Fundo
 INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município
 QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 27658-D
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49253

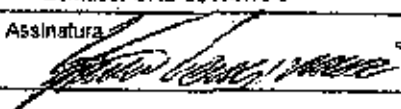

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

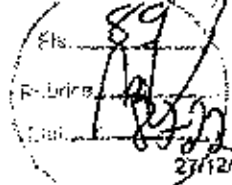
Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)		R\$	0,42
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		R\$	0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		R\$	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTALA SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal		
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00		
		0,00		
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		R\$	0,42

Responsável pela contabilidade		Cargo	
Sávio Lenzl Mala		Contador CRC-084627/0-6	
Matrícula	Data	Assinatura	
			
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura	
			



49253



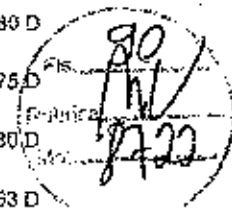
27/12/2016 10:52:11

Extrato conta corrente

Cidade - Conta atual
 Agência 4665-5
 Conta corrente 27858-0 I P S P M Q Q PREV APLIC
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor,R\$	Saldo
30/11/2016		Saldo Anterior			4.117,39 C
01/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/11/2016	803.351.400.007.692	8,60 D	
01/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/11/2016	803.351.400.007.693	8,60 D	
01/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/11/2016	803.351.400.007.694	8,60 D	
01/12/2016		Cheque Compensado	850.390	627,29 D	3.464,30 C
05/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	5.076,38 C	
05/12/2016		+ Transferência on line 05/12 4665 5157-8 PREF MUNIC QUA	664.665.000.005.157	5.076,38 D	
05/12/2016		+ Transferência on line 05/12 4665 14742-7 TANIA JOAQUINA	664.665.000.014.742	2.652,72 D	911,58 C
07/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	44.857,42 C	
07/12/2016		Cheque Compensado	850.389	906,40 D	44.962,60 C
08/12/2016		Folha de Pagamento	24.346	32.193,38 D	
09/12/2016		Folha de Pagamento	24.347	550,00 D	
09/12/2016		Folha de Pagamento	24.348	7.426,45 D	4.792,77 C
12/12/2016		+ Transferência on line 12/12 4665 8138-8 JULIO CESAR DA	664.665.000.008.138	668,54 D	
12/12/2016		+ Transferência on line 12/12 4665 9043-3 IZAIAS CONEGUN	664.665.000.009.043	531,04 D	
12/12/2016		+ Transferência on line 12/12 4665 10413-2 MARIA INES TEI	664.665.000.010.413	440,00 D	
12/12/2016		+ Transferência on line 12/12 4665 10454-X INEZ MARIA COR	664.665.000.010.454	366,67 D	
12/12/2016		+ Transferência on line 12/12 4665 10553-8 VERA M B FONSE	664.665.000.010.553	576,03 D	
12/12/2016		+ Transferência on line 12/12 4665 25126-7 HILSIMAR SANTO	664.665.000.025.126	366,67 D	1.543,82 C
13/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	94.820,95 C	96.664,77 C
14/12/2016		Cheque	850.391	73,33 D	96.591,44 C
16/12/2016		Folha de Pagamento	27.402	61.635,42 D	
16/12/2016		Folha de Pagamento	27.403	721,50 D	
18/12/2016		Folha de Pagamento	27.404	15.740,98 D	18.494,44 C
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 5157-8 PREF MÚNIC QUA	664.665.000.005.157	176,63 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 5178-0 IZAURA MARIA S	664.665.000.005.178	908,40 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 5176-0 IZAURA MARIA S	664.665.000.005.176	366,67 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 5593-X I P S P M Q QU	664.665.000.005.593	289,50 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 8138-8 JULIO CESAR DA	664.665.000.009.138	668,54 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 9043-3 IZAIAS CONEGUN	664.665.000.009.043	545,62 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 10413-2 MARIA INES TEI	664.665.000.010.413	406,40 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 10454-X INEZ MARIA COR	664.665.000.010.454	860,00 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 14742-7 TANIA JOAQUINA	664.665.000.014.742	1.203,03 D	

19/12/2016	+ Transferência on line	664.665.000.614.742	2.552,72 D	
	19/12 4665 14742-7 TANIA JOAQUINA			
19/12/2016	+ Transferência on line	664.665.000.026.126	932,80 D	
	19/12 4665 25126-7 HILSINAR SANTO			
19/12/2016	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	478,75 D	
	033 0472 068682715000105 PLAMER PLANO			
19/12/2016	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	52,80 D	
	104 4977 007017381000121 SINDICATO DOS			
19/12/2016	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	6.687,63 D	
	104 4977 006698764000189 INSTITUTO DE			
19/12/2016	+ Impostos	121.904	19,12 D	
	PREFEITURA DE QUATIS			
19/12/2016	+ Tar DOC/TEC Eletrônico	883.541.100.140.564	8,60 D	
	Tarifa referente a 19/12/2016			
19/12/2016	+ Tar DOC/TEC Eletrônico	883.541.100.140.565	8,60 D	
	Tarifa referente a 19/12/2016			
19/12/2016	+ Tar DOC/TEC Eletrônico	883.541.100.140.566	8,60 D	1.912,03 C
	Tarifa referente a 19/12/2016			
21/12/2016	Cheque	850.392	293,33 D	
21/12/2016	Cheque	850.394	741,68 D	877,02 C
23/12/2016	Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	212,00 C	
23/12/2016	Cheque	850.393	850,00 D	
23/12/2016	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	200,00 D	
	104 4977 006698764000189 INSTITUTO DE			
23/12/2016	+ Tar DOC/TEC Eletrônico	873.580.900.107.027	8,60 D	0,42 C
	Tarifa referente a 23/12/2016			
27/12/2016	S A L D O			0,42 C



Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/12/2016
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2017
Saldo de fundos de investimento	
BB Previd RF IRF-M1	107.867,24

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8145300 GRASIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SALAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fls. 91
 18/12/2016

Órgão / Entidade / Fundo
 INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
 QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 3-8
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49257

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS

Número	Valor R\$
	8.364,25
TOTAL	8.364,25

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)	R\$ 8.601,58
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTALA SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	8.364,25
		0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 237,33

Responsável pela contabilidade		Cargo
Sévio Lenzi Mala		Contador CRC-0846270-6
Matrícula	Data	Assinatura
		<i>[Assinatura]</i>
Responsável pelos Cheques		Cargo
Matrícula	Data	Assinatura
		<i>[Assinatura]</i>



Extrato por período

Cliente: GRASIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SALAZAR DA MATA GUM

Conta: 4977 / 006 / 00000003-8

Data: 27/12/2016 - 10:58

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 27



49257

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	237,35 C
30/11/2016	000001	CRED TED	1.576,61 C	1.813,96 C
30/11/2016	000001	CRED TED	6.662,52 C	8.476,48 C
05/12/2016	004977	DEB.AUTOR.	8.239,14 D	237,34 C
19/12/2016	000001	CRED TED	1.576,61 C	1.813,95 C
19/12/2016	000001	CRED TED	6.587,63 C	8.401,58 C
23/12/2016	000001	CRED TED	200,00 C	8.601,58 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

533,56

8334,01

237,33

30,24

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fls. **93**
 Prefeitura
 Mar. 2016

Órgão / Entidade / Fundo
 INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PÚBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
 QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 4-6
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49258

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS
 SALDOS
 DOS ITENS
 1 e 2

SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO
 ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)

R\$ 0,00

1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I

R\$ 0,00

2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II

R\$ 0,00

SUBTRAIR
 DO
 SUBTOTALA
 SOMA DOS
 ITENS 3 e 4

3 - Cheques emitidos e ainda não
 apresentados
 4 - Créditos vários não contabilizados
 ANEXO III

Subtotal

0,00

0,00

**SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM
 OS REGISTROS CONTÁBEIS**

R\$ 0,00

Responsável pela contabilidade

Cargo

Sévio Lenzi Maia

Contador CRC-084627/0-6

Matrícula

Data

Assinatura

Responsável pelos Cheques

Cargo

Matrícula

Data

Assinatura

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: QUATIS PREV

Conta: 4977 / 006 / 00000004-6

Data: 27/12/2016 - 10:59

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 27

49258

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

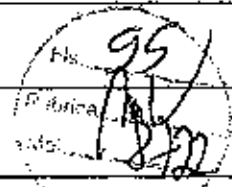
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Órgão / Entidade / Fundo
 INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município
 QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 5593-X
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49254

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saídas em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)	RS	268,63
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	RS	0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	RS	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00	
		0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	RS	268,63

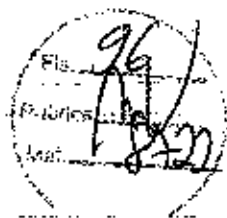
Responsável pela contabilidade		Cargo	
Sávio Lenzi Meia		Contador CRC-0846270-8	
Matrícula	Data	Assinatura	
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura	



Extrato conta corrente

27/12/2016 11:24:24

49254



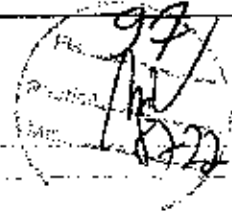
Cliente - Conta atual

Agência 4665-5
 Conta corrente 5593-X I P S P M Q QUATIS PREV
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

DL movimento	DL balancota	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2016		Saldo Anterior			892,07 C
01/12/2016		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/11/2016	803.351.400.007.678	8,60 D	
01/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/11/2016	803.351.400.007.679	8,60 D	
01/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/11/2016	803.351.400.007.680	8,60 D	
01/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/11/2016	803.351.400.007.681	8,60 D	867,67 C
07/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	2.596,89 C	3.454,56 C
08/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	659,95 C	
08/12/2016		+ Pagto conta telefona TELEMAR RJ (O: FIXO)	120.501	224,36 D	3.880,16 C
09/12/2016		Folha de Pagamento	24.345	2.596,89 D	1.293,27 C
13/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	4.491,34 C	5.764,61 C
16/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	150,02 C	
16/12/2016		Folha de Pagamento	27.401	3.229,63 D	
16/12/2016		- Pagamento conta luz LIGHT	121.601	149,72 D	2.561,28 C
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 27858-0 I P S P M Q Q	664.665.000.027.858	299,50 C	
19/12/2016		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	11.486,95 C	
19/12/2016		Cheque	651.328	6,30 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 0812 15505-2 SAVIO LENZI MA	660.812.000.015.808	1.453,94 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 0985 6075-5 MARCOS MICELI	660.965.000.006.075	1.843,87 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 1583 19726-2 JIVAGO DA SILV	661.583.000.019.726	30,00 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 27882-0 I P S P M Q Q	664.665.000.027.692	338,79 D	
19/12/2016		+ Transferência on line 19/12 4665 27882-0 I P S P M Q Q	664.665.000.027.692	225,87 D	
19/12/2016		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4977 005658754000189 INSTITUTO DE	121.901	1.576,61 D	
19/12/2016		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0472 068682715000105 PLAMER PLANO	121.902	294,87 D	
19/12/2016		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0197 08773901776 BRUNO VINICIUS HE	121.903	1.453,94 D	
19/12/2016		+ Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	121.904	355,00 D	
19/12/2016		+ Pagamento de Título CAIXA ECONOMICA FEDERAL	121.905	42,00 D	
19/12/2016		- Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	121.906	387,15 D	
19/12/2016		+ Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	121.907	2.944,00 D	
19/12/2016		+ Pagamento de Título CAIXA ECONOMICA FEDERAL	121.908	1.105,00 D	
19/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 19/12/2016	883.541.100.140.559	8,60 D	
19/12/2016		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 19/12/2016	883.541.100.140.560	8,60 D	

19/12/2016	+ Tar DCC/TED Eletrônico	953.541.100.140.561	8,60 D	2.374,79 C
	Tarifa referente a 19/12/2016			
21/12/2016	Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	7.271,66 C	
21/12/2016	+ Impostos	122.101	1.381,56 D	8.264,91 C
	GPS - CODIGO DE BARRAS			
22/12/2016	- Transferência on line	664.665.000.027.682	435,60 D	
	22/12 4655 27682-0 P S F M Q Q			
22/12/2016	- Transferência on line	664.665.000.027.682	290,40 D	
	22/12 4655 27682-0 P S F M Q Q			
22/12/2016	Folha de Pagamento	25.490	7.271,66 D	267,23 C
27/12/2016	+ Pagamento de Título	122.701	0,60 D	
	BANCO BRADESCO S.A.			
27/12/2016	S A L D O			266,63 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				30/12/2016
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				02/01/2017
Saldo de fundos de investimento				
BB Previd RF IRF-M1				42.129,53
BB Previd RF Perfil				14,96

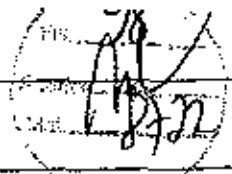


Transação efetuada com sucesso por: J8145509 ELIARA FAGUNDES SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº 27662
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49264

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)		R\$	12.455.881,17
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		R\$	0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		R\$	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados		Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III			0,00
				0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		R\$	12.455.881,17

Responsável pela contabilidade

Sávio Lenzi Maia

Cargo

Contador CRC-084627/0-6

Matrícula

Data

Assinatura

Responsável pelos Cheques

Cargo

Matrícula

Data

Assinatura

49264

OK

Cliente I P S P M Q Q PREV MOVIM

6 PREVID RF IMA-B 5

Agência 4665 5 QUATIS

Conta

27682 0

Saldo Anterior	1.222.124,00
Aplicações	0,00
Resgates	0,00 (-)
Rendimento Bruto	16.629,39
IR	0,00
IOF	0,00
Taxa de Saída	0,00
Bônus Performance	0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Saldo em 30/12/2016 1.238.753,39

Rendimento Líquido 16.629,39

Rendimento Tributado 0,00

Cliente I P S P M Q Q PREV MOVIM

7 BB PREVID IMA-B TP

Agência 4665 5 QUATIS

Conta

27682 0

Saldo Anterior	3.596.461,87
Aplicações	0,00
Resgates	0,00 (-)
Rendimento Bruto	103.948,34
IR	0,00
IOF	0,00
Taxa de Saída	0,00
Bônus Performance	0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Saldo em 30/12/2016 3.700.410,21

Rendimento Líquido 103.948,34

Rendimento Tributado 0,00

Cliente I P S P M Q Q PREV MOVIM

8 BB Previd RF IRF-Mi

Agência 4665 5 QUATIS

Conta

27682 0

Saldo Anterior	1.223.230,71
Aplicações	523.434,63
Resgates	0,00 (-)
Rendimento Bruto	16.639,81
IR	0,00
IOF	0,00
Taxa de Saída	0,00
Bônus Performance	0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Saldo em 30/12/2016 1.763.305,15

Rendimento Líquido 16.639,81

Rendimento Tributado 0,00

Cliente I P S P M Q Q PREV MOVIM

BB PREVID RF IDKA 2

Agência 4665 5 QUATIS

Conta

27682 0

Saldo Anterior 2.596.103,94

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 00
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 50212

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)	R\$ 1.087.978,89	
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00	
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00	
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal 0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		R\$ 1.087.978,89

Responsável pela contabilidade Sávio Lenzi Maia		Cargo Contador CRC-084827/1-5
Matrícula	Data	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Matrícula	Data	Assinatura

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoNome da Agência
QUATIS, RJ

50.212

Código
4977Operação
6824Emissão
05/01/2017Fundo
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LPCNPJ do Fundo
14.508.605/0001-00Início das Atividades do Fundo
16/08/2012**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
1,8118	23,2600	23,2600	1,531235	1,558978

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	GPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
QUATIS PREV	05.698.764/0001-89	006.00000004-6	12/2016	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.068.617,61C	697.879,562736
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	19.351,27C	
IRRF	0,00	
Caixa do Saldo	0,00	
Saldo Bruto*	1.087.978,88C	697.879,562736
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

102
 [Stamp: Prefeitura Municipal de Quatis, 27/12/2016]

Órgão / Entidade / Fundo
 INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PÚBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
 QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 4-6
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49275

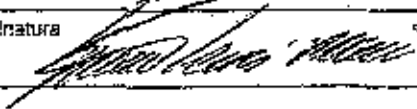
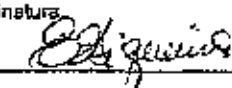
PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saídas em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)		R\$ 3.486.648,47
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTALA SOMADOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados		Subtotal 0,00
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III		0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		R\$ 3.486.648,47

Responsável pela contabilidade		Cargo	
Sávio Lenzi Maia		Contador CRC-084627/0-8	
Matrícula	Data	Assinatura	
			
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura	
			

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoNome da Agência
QUATIS RJ

49.275

Código
4977Operação
5484Emissão
05/01/2017Fundo
CAIXA FI BRASIL RF-M 1 TP RFCNPJ do Fundo
10.740.670/0001-06Início das Atividades do Fundo
28/06/2010103
8722**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
1.1802	14.5809	14.5809	1.973971	1.997268

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
QUATIS PREV	08.698.764/0001-89	006.00000004-6	12/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.445.978,69C	1.745.708,874029
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.669,78C	
	0,00	
	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	3.488.648,47C	1.745.708,874029
Resgata Bruto em Trânsito*	0,00	

(*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRFB

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pela Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ovidiana: 0800 725 7471	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

149
12/22

Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº 4-6
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49274

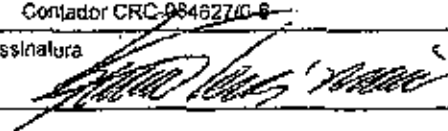
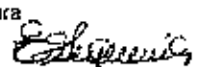
PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)	R\$	1.185.415,83
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$	0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO II		0,00
			0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$	1.185.415,83

Responsável pela contabilidade		Cargo	
Sévio Lenzi Mala		Contador CRC-084627/0-8	
Matrícula	Data	Assinatura	
			
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura	
			


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

49.274

Nome da Agência QUATIS, RJ	Código 4977	Operação 5404	Emissão 05/01/2017
Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.209/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 1.1072	No Ano(%) 13.9950	No Últimos 12 Meses(%) 13.9950	Cota em: 30/11/2016 2.924917	Cota em: 30/12/2016 2.957304
---------------------	----------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.380.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome QUATIS PREV	CPF/CNPJ 08.698.764/0001-89	Conta Corrente 006.00000004-6	Mês/Ano 12/2016	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo de Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtda de Cotas
Saldo Anterior	1.172.433,72C	400.843,414295
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	12.982,11C	
IRRF	0,00	
	0,00	
	0,00	
Fluxo de Saldo	0,00	
Saldo Bruto*	1.185.415,83C	400.843,414295
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtda de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

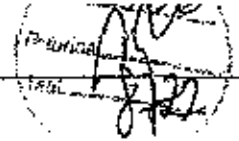
Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72824, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Órgão / Entidade / Fundo

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN. DE QUATIS

Município

QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016

CONTA BANCÁRIA Nº 3-8

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49273

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2

SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)

R\$ 2.348.575,88

1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I

R\$ 0,00

2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II

R\$ 0,00

SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4

3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados
 4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III

Subtotal

0,00

0,00

SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS

R\$ 2.348.575,88

Responsável pela contabilidade

Sávio Lenzi Male

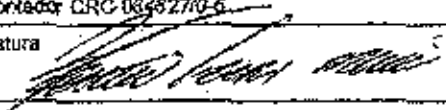
Cargo

Contador CRC 08452710-6

Matrícula

Data

Assinatura



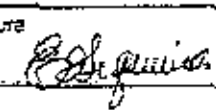
Responsável pelos Cheques

Cargo

Matrícula

Data

Assinatura



CAIXA

49.2f3

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência QUATIS, RJ	Código 4977	Operação 5184	Emissão 05/01/2017
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PLUBL RFL	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 09/03/2010
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
2,8756	24,6601	24,5601	2.174606	2.237140

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome QUATIS PREV	CPF/CNPJ 06.898.764/0001-89	Conta Corrente 006.00000003-8	Mês/Ano 12/2016	Folha 01/01
Assinatura do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.282.926,96C	1.049.811,764490
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	65.648,92C	
IRRF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.348.575,88C	1.049.811,764490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados da Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvrotoria: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fis. 108
 R\$ 100,00
 12/2016

Órgão / Entidade / Fundo
 INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PÚBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
 QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 3-8
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49276

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)	R\$	1.314.329,87
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$	0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTALA SOMADOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00	
		0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$	1.314.329,87

Responsável pela contabilidade

Cargo

Sávio Lenzi Maia

Contador CRC-08462710-6

Matrícula

Data

Assinatura

Responsável pelos Cheques

Cargo

Matrícula

Data

Assinatura

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simipês verificação

Nome da Agência QUATIS RJ	Código 4977	Operação 6484	Emissão 05/01/2017	Fls. 109
Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	CNPJ do Fundo 10.740.670/0001-06	Início das Atividades do Fundo 28/05/2010	Página	109

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 1,1802	No Ano(%) 14,5609	Nos Últimos 12 Meses(%) 14,5809	Cota em: 30/11/2016 1,973971	Cota em: 30/12/2016 1,997268
---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome QUATIS PREV	CPF/CNPJ 06.698.764/0001-89	Conta Corrente 008.00000003-8	Mês/Ano 12/2016	Falha 01/01
---------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

	Data da Avaliação
--	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.298.998,95C	658.063,851487
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	15.330,91C	
IRRF	0,00	
Despesa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.314.329,87C	658.063,851487
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de Fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(s) Cotista(s), compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvideiro: 0800 726 7471	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Órgão / Entidade / Fundo
INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
QUATIS

MÊS Dezembro DE 2018
CONTA BANCÁRIA Nº 27853
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 49280

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2018)	R\$	108.071,02
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$	0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$	0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTALA SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00	
		0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$	108.071,02

Responsável pela contabilidade

Cargo

Sávio Lenzi Maia

Contador CRC-084627/0-6

Assinatura

Data

Assinatura

Responsável pelos Cheques

Cargo

Assinatura

Data

Assinatura

111
11/12/2016

Taxa de Saída	0,00
Bônus Performance	0,00
Saldo em 30/12/2016	14,99
Rendimento Líquido	0,17
Rendimento Tributado	0,00

mês anterior ao último dia útil do mês.

SALDO FINAL
42224,17

Cliente I P S P M Q Q PREV APLIC

BB Previd RF IRF-M1

Agência 4665 5 QUATIS

49260

Conta 27858 0

Saldo Anterior	251.296,07
Aplicações	0,00
Resgates	145.066,75 (-)
Rendimento Bruto	1.841,70
IR	0,00
IOF	0,00
Taxa de Saída	0,00
Bônus Performance	0,00

< Dez / 2016 >

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Saldo em 30/12/2016	108.071,02
Rendimento Líquido	1.841,70
Rendimento Tributado	0,00

OK

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fls. 1/02
 PUBLICO
 08/12/2016

Órgão / Entidade / Fundo
 INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS MUN.DE QUATIS

Município
 QUATIS

MÊS Dezembro DE 2016
 CONTA BANCÁRIA Nº 5593
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 48278

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
 Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
 Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
 Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2

SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2016)	R\$	42.224,11
1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$	0,00
2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$	0,00

SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4

3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00	
	0,00	
SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		R\$ 42.224,11

Responsável pela contabilidade

Cargo

Sávio Lenzi Maia

Contador CRC-084627/0-6

Matrícula

Data

Assinatura



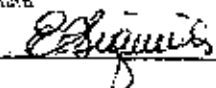
Responsável pelos Cheques

Cargo

Matrícula

Data

Assinatura



Aplicações 0,00
 Resgates 0,00 (-)
 Rendimento Bruto 32.434,18
 IR 0,00
 IOF 0,00
 Taxa de Saída 0,00
 Bônus Performance 0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Saldo em 30/12/2016 2.628.138,12

Rendimento Líquido 32.434,18
 Rendimento Tributado 0,00

Cliente I P S P M Q Q PREV MOVIM

BB Previd RF Perfil

Agência 4665 5 QUATIS

Conta 27662 0

Saldo Anterior 3.089.849,69
 Aplicações 0,00
 Resgates 0,00 (-)
 Rendimento Bruto 35.024,61
 IR 0,00
 IOF 0,00
 Taxa de Saída 0,00
 Bônus Performance 0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Saldo em 30/12/2016 3.124.874,30

Rendimento Líquido 35.024,61
 Rendimento Tributado 0,00

Cliente I P S P M Q QUATIS PREV

BB Previd RF IRF-MI »

Agência 4665 5 QUATIS

Conta 5593 X

Saldo Anterior 68.204,64
 Aplicações 0,00
 Resgates 26.656,84 (-)
 Rendimento Bruto 661,32
 IR 0,00
 IOF 0,00
 Taxa de Saída 0,00
 Bônus Performance 0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Saldo em 30/12/2016 42.209,12

Rendimento Líquido 661,32
 Rendimento Tributado 0,00

Cliente I P S P M Q QUATIS PREV

BB Previd RF Perfil

Agência 4665 5 QUATIS

Conta 5593 X

Saldo Anterior 14,82
 Aplicações 0,00
 Resgates 0,00 (-)
 Rendimento Bruto 0,17
 IR 0,00
 IOF 0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do

Handwritten notes and circled values:

- 49279
- 68204,64
- 26.656,84
- 661,32
- 42.209,12
- 661,32
- 0,00
- 667,99
- 14,82
- 0,00
- 0,00
- 0,17
- 0,00
- 0,00

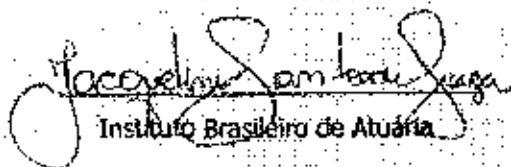


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **André Sablewski Grau** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 2372, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº 2372 estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2017.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.


Instituto Brasileiro de Atuária

Suplente de Direção
Financeira e Contábil
Mônica da Costa

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 - 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5



RELATÓRIO DE AUDITORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
RELATÓRIO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS
RESPONSÁVEL: PRESIDENTE: Grasielle Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães
TESOUREIRA: Eliara Fagundes Siqueira
GESTÃO: 01/01/2016 A 31/12/2016

A presente Prestação de Contas é integrada pelos elementos elencados da Deliberação 200/96, do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

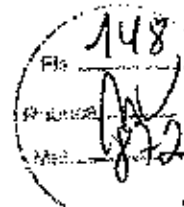
Comparando a receita efetivamente arrecadada com a estimada, constata-se que houve uma arrecadação a maior no exercício:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) Receita arrecadada	5.909.728,42
(B) Receita Estimada	3.913.990,61
(C) Superávit de Arrecadação (A-B)	1.995.737,81

L. de A. B. C.

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5



A execução orçamentária da despesa apresenta-se na forma do quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) Despesa Fixada/Créditos Disponíveis	3.913.990,61
(B) Despesas Empenhadas	1.426.122,94
(C) Despesas Liquidadas	1.426.122,94
(D) Economia Orçamentária (A-B)	2.487.867,67
(E) Resto a Pagar	0,00
(F) Despesa Paga (B-E)	0,00

Resumindo a execução orçamentária, o exercício examinado apresentou um superávit, conforme se demonstra:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) Receita arrecadada	5.909.728,42
(B) Despesa Realizada	1.426.122,94
(C) Superávit na Execução orçamentária (A-B)	4.483.605,48

L. C. Rodrigues

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPI (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5

Fls. 149
P. 149
17/22

DA GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

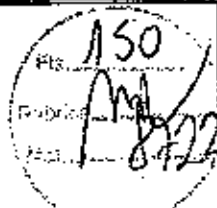
O fluxo dos recursos movimentados no exercício, verificados no Balanço Financeiro se demonstra:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) Saldo Exercício Anterior	17.606.893,55
(B) Receita Orçamentária (I)	5.909.728,42
(C) Receita Capital	0,00
(D) Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00
(E) Recebimentos Extras Orçamentários (IV)	139.336,43
(F) Total das Receitas (Ingresso) (B+C+D+E)	23.655.958,40
(G) Despesas Orçamentárias (VII)	1.426.122,94
(H) Interferência Financeira	169.092,33
(I) Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
(J) Pagamentos Extras Orçamentários (x)	139.336,43
(L) Total das Despesas (Saídas) (G+H+I+J)	1.734.551,70
(M) Saldo para Exercício Seguinte (A+F-L)	21.921.406,70

[Handwritten signature]

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5



Verificamos que no Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro constam os valores do Ativo Financeiro no valor de R\$ 21.921.406,70, conforme tabela acima.

Movimentação Extra-Orçamentária

Analisando a movimentação extra-orçamentária dos restos a pagar evidenciada no Balanço Patrimonial, e a Demonstração da Dívida Flutuante encontra-se em conformidade com os relatórios apresentados.

Prestação de Contas do Responsável pela Tesouraria

De acordo com o art. 8º (incisos XVII, XVIII e XIX) da Deliberação TCE-RJ nº. 200/96, as prestações de contas por término de exercício financeiro, dos tesoureiros ou pagadores, integrarão os processos de prestação de contas dos respectivos ordenadores de despesas.

Analisando os componentes do presente processo, verificamos o seguinte:

- Comprovação do Saldo Disponível

O montante disponível em 31/12/2016 era composto da seguinte forma, conforme Balanços Financeiro e Patrimonial:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) Aplicação	22.029.125,23
(B) Banco C/Vinculadas	74.226,82
(C) Provisão P/ Perdas em Investimentos	-181.945,35
Total (A + B - C)	21.921.406,70

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5

Na oportunidade, pudemos efetivamente constatar, que o referido setor, exerce apenas as atividades de pagadoria, não movimentando valores em espécie.

De forma que, nosso trabalho reportou-se ao exame de documentação concernente ao movimento bancário.

Analisando os balancetes mensais, os boletins diários e as conciliações bancárias do período, e os mesmos demonstram paridade entre si e, o saldo da conta bancos e correspondentes estão de conformidade com os resultados transcritos como disponível nos balanços Financeiros e Patrimoniais respectivamente, que integram a prestação de contas anual.

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição.

Ativo Permanente - Bens Móveis

Título	R\$
Saldo do Balanço de 2015	3.218,94
Aquisição 2016	94,26
Depreciação Acumulada	-2.006,66
Saldo constante do Balanço de 2016	1.306,54
Saldo apurado nos Bens Patrimoniais	1.306,54
(*) Diferença	0,00

A. O. R.

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5

Ativo Permanente - Almoxarifado

Título	R\$
Saldo em 31/12/2015- Anexo 14	0,00
Entrada em 2016- Anexo 15	1.093,82
Baixa em 2016 - Anexo 15	1.093,82
Saldo apurado em 31/12/2016	0,00
Saldo constante do Balanço Patrimonial de 2016	0,00
(*) Diferença	0,00

CONCLUSÃO

Ao verificar o processamento das despesas conclui-se que estão sendo observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência.

Toda despesa vem sendo realizada com empenho prévio, bem como empenho estimativo para a despesa cujo montante não se pode determinar, conforme estabelecido no artigo 60 da Lei Federal 4320/64.

As despesas só são liquidadas após constar nos processos à comprovação de que o material foi entregue ou o serviço foi prestado.

Nas licitações, foram obedecidas as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e os contratos elaborados e formalizados também nos termos da referida lei.

L. C. Rodrigues

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5

Face ao que foi analisado, tendo por base a documentação apresentada, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, **considera regular**, a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2016, salvo outro entendimento desta Corte de Contas.

Quatis, 05 de junho de 2017.


Luiz Carlos Rodrigues
- Contador -
CRC/RJ 057368/O-5

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5

CERTIFICADO DE AUDITORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
RELATÓRIO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS
RESPONSÁVEL: PRESIDENTE: Grasiela Cristina de Oliveira Salazar da Mata Guimarães
TESOUREIRA: Ellara Fagundes Siqueira
GESTÃO: 01/01/2016 A 31/12/2016

Examinamos os documentos que compõem a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis, relativo ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com a responsabilidade de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, por meio de análises e consolidação de informações coletadas a partir da apresentação dos Relatórios e dos Balanços da Unidade Auditada e o que estabelece a Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Nossos exames compreenderam: a) O Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, dos sistemas financeiro, orçamentário e patrimonial da entidade; b) Verificação de que a documentação e os procedimentos estão, de forma geral, revestidos das devidas formalidades legais e regulamentares exigidas; c) Verificação quanto à legitimidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

L. C. Rodrigues

L C Rodrigues Contabilidade e Consultoria - ME

Av. Nilton Penna Botelho, 396, Sala 21, São Jorge, Pinheiral/RJ
CNPJ (MF): 13.028.689/0001-04 - CRC: RJ-057368/O-5

Em nossa opinião, após os exames levados a efeito verificamos que as demonstrações contábeis acima referidas refletem a situação econômico-financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis, em 31/12/2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, razão porque, concluímos pela regularidade das Contas apresentadas.

Quatis, 05 de junho de 2017.


Luiz Carlos Rodrigues
- Contador -
CRC/RJ 057368/O-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

Quatis, 09 de junho de 2017.

Ofício nº332/2017


Ref. Encaminha prestação de contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Quatis- Deliberação TCE 200/96

Exmo Sr. Presidente:

Em cumprimento ao que dispõe a Deliberação TCE 200/96, estamos enviando a documentação relativa à prestação de contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis, relativo ao exercício de 2016.

Com os meus respeitos,

Atenciosamente


Maria das Dores de Oliveira Lopes
Diretora-Presidente

Exmo Sr.

Dr. Aloysio Neves Guedes

DD.Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

Quatis, 09 de junho de 2017.

Ofício nº332/2017

Ref. Encaminha prestação de contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Quatis – Deliberação TCE 200/96

Exmo Sr. Presidente:

Em cumprimento ao que dispõe a Deliberação TCE 200/96, estamos enviando a documentação relativa à prestação de contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis, relativo ao exercício de 2016.

Com os meus respeitos,

Atenciosamente

M. das D. de O. Lopes
Maria das Dorez de Oliveira Lopes
Diretora-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCOLO
19 JUN 2017
Carlos Alberto Alvim
Matricula 02/2366

Exmo Sr.

Dr. Aloysio Neves Guedes

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – RJ.